



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da modalidade

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista tratar-se, eis que demonstra maior competição e consequentemente o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000178

resultado será o o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Do procedimento auxiliar - SRP

Não se aplica, por tratar-se de objeto certo para contratação.

Das benesses para microempresas e Empresas de pequeno porte

Verifica-se as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Da Minuta do contrato

Após, a minuta do contrato foi anexada ao edital, a qual é composta por cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do art. 87 e do art. 92, ambos da Lei 14.133/21, como por exemplo: as partes (preâmbulo); a legislação aplicada (preâmbulo); o objeto, seus elementos e valores (cláusula primeira); fundamentação legal (cláusula segunda); as informações pertinentes à aplicação do reajuste, da repactuação e da revisão de preços (cláusula terceira); do pagamento (cláusula quarta); vigência e a prorrogação contratual (cláusula quinta); os prazo/forma/local de fornecimento (cláusula sexta); da subcontratação (cláusula sétima); das obrigações do contratante (cláusula oitava); das obrigações da contratada (cláusula nona); dos critérios de sustentabilidade (cláusula décima); a fiscalização e gestão contratual (cláusula décima primeira); as infrações e sanções administrativas (cláusula décima segunda); alterações contratuais (cláusula décima terceira); da extinção contratual (cláusula décima quarta); da publicidade (cláusula décima quinta); da fraude e da corrupção (cláusula décima sexta); do tratamento e da proteção de dados pessoais (cláusula décima sétima) do foro (cláusula décima oitava).

Ainda, encontram-se anexadas as **Portarias n. 2.516/2023** - a qual nomeia o agente de contratação, equipe de apoio / comissão de licitação – e Decreto **n.4.134/2023** – a qual nomeia fiscais e gestores – as quais designaram os servidores responsáveis para as funções essenciais da condução do processo licitatório e sua execução.

Presente também a **autorização do executivo municipal**, constando ainda a declaração nos termos do artigo 75, VII, do Dec. 3.927/2023.



Publicidade do edital e anexos

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicar pelo prazo de 10 (oito) dez dias úteis, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, entendo pela continuidade, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 01 de abril de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR-64103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00180

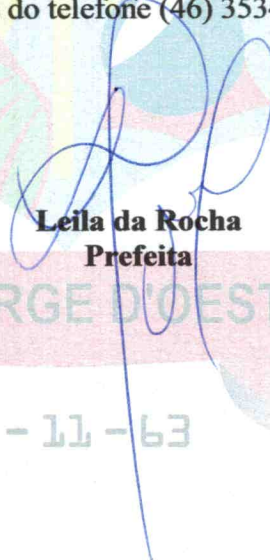
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO**, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/04/2024.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Nomeia a Sra. Rosiane Alves, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ROSIANE ALVES**, portadora do CPF nº 066.725.959-70, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:99B5B818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETO Nº 4246 EXONERA TATIANE CRISTINA CONTER DECRETO Nº 4246/2024

Exonera a Sra. Tatiane Cristina Conter, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **TATIANE CRISTINA CONTER**, portadora do CPF nº 102.521.319-08, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:4B261A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO**, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do

município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/04/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador:720D0A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS PORTARIA Nº 2567 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CRISTIANNE SECCO

Portaria n.º 2567/2024

Concede à servidora Cristianne Secco, Licença Prêmio.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **CRISTIANNE SECCO**, portadora do CPF n.º 024.835.869-37, **matricula 9631**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista 20hs, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Prêmio de 01 de abril até 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:E6126176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS PORTARIA Nº 2568 DESIGNA GERSON AULER

Portaria n.º 2568/2024

Designa o Servidor Gerson Auler para prestar seus serviços junto a Divisão de Esportes e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 09 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

000183

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)

Nº 90010/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR - UASG: 926478

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

VALOR MÁXIMO

R\$ 186.925,20 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/04/2024 às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100184

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

1.1 O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a **contratação de empresa especializada para transporte acadêmico, com veículo adequado seguindo as orientações do detran, denatran e contran, bem como a legislação pertinente, para atender a Lei 779/2017, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, veículos de até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'oeste para as faculdades unisep, unioeste, cesul e unipar em francisco beltrão.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de abril de 2024 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 3927 de 30 de março de 2023 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias e equipe de apoio Fabiana Dal Ponte, Franciela Carletto Wulff e Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach, designados pela Portaria nº 2.516 de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2.923 do dia 20 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2 – DO OBJETO



- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO**, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>

3.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100186

3.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

3.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

3.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

3.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

3.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



3.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

3.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

3.7 Não será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não tratar-se de licitação de alta complexidade.

4 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazos de prestação dos serviços deverão iniciar, no máximo, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição dos serviços.



3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à



conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5 – DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.1 4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000190

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.1 5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

7



6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

8 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Não se aplica a presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:



7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.
- 9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 4 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade



financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

12 – DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000197

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.4 – DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.

c. Declaração de indicação do motorista ANEXO V.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo

14



Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.



11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100200

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das

17



propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo de itens à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

**CAPÍTULO XV - DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA**

15.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

16.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - 5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 - 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
 - 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100204

previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

16.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

16.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.14. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a

11



CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.15. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

16.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO XVII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.1.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

17.3.1. Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos Próprios do MUNICÍPIO. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100206

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1730	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CAPÍTULO XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

19.2. Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

19.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

19.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

19.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.6. O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XX - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2. Os serviços serão programados, autorizados e coordenados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o calendário acadêmico do ano de 2024.

20.3. Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referência.

20.4. Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

20.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com



verificação concomitante da conformidade ao serviço com as exigências contratuais.

20.4.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

20.5. Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

20.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

20.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.6. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

20.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXI – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

21.1. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

21.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

22.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – modelo de apresentação de proposta, Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada e ANEXO V – Declaração de indicação do motorista



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100208

22.3. Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

22.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

22.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

22.7. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

22.8. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

22.9. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXIII- DO FORO

23.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de na

A



MUNICÍPIO DE

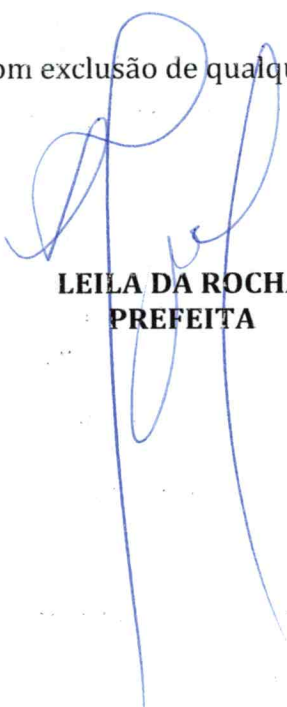
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100209

cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 02 de abril de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100210

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes****Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

Definição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

Data prevista no plano de contratação anual: 25 de março de 2024.**Natureza: comum.****Quantitativo e especificação do produto/serviço:**

Item	Descrição / Especificação	Quant anual km	Und medida	Valor km Unt R\$	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES. LINHA 12 UNISEP - UNIOESTE	32.340	Km	5,78	186.925,20



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100211

E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO, início das aulas na UNISEP, Francisco Beltrão 19h15min às 22h45min, UNIPAR, Francisco Beltrão 19h às 22h45min, SESI/SENAI, início às 19h as 22h30min. UNIOESTE, início às 19h15min às 22h45min. Saindo do Posto Lourenço de São Jorge D'Oeste com destino as Faculdade em Francisco Beltrão. Roteiro 1: Saída do posto Lourenço às (17h20min), parada no Portal, entrada do CTG, Posto Coasul, no Trevo da entrada para o Limeira, segue pela PR 281, passando por Dois Vizinhos, parada no posto Bianco e segue até as Faculdades, UNISEP, chegando às 18h35min horas, passando pelo SESI/SENAI, ESSEI, UNIOESTE, CESUL e UNIPAR. Roteiro 2: Retorno às 22h55min da UNIPAR, seguindo até a CESUL, UNIOESTE, ESSEI, seguindo até SESI/SENAI, UNISEP, voltando para São Jorge D'Oeste pela PR 281, chegando a São Jorge com paradas no Trevo de acesso, Posto Coasul, entrada do CTG, em frente à lanchonete vento Sul. Final da linha por volta das 00:30 horas. Alunos que residem no Distrito de Paranhos faz baldeação com a linha 13 PATO BRANCO, e seguem até o Distrito. Percurso Rodado 147 km. "LINHA GEOREFERENCIADA TOTAL DA LINHA 147 km dia"				
--	--	--	--	--

R



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100212

	Conforme documentos em anexo. "CONTRATAÇÃO DE ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM MENOS DE 15 ANOS". TOTAL DE KM A SER CONTRATADO 147 KM POR DIA 220 DIAS LETIVOS.				
--	--	--	--	--	--

Especificação técnicas:

A empresa vencedora deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis a planilha de custos adequada aos valores vencidos pela mesma para análise e aprovação da Administração.

Após declarada a empresa vencedora a mesma também deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis dos os seguintes documentos:

Declaração da empresa licitante indicando o motorista responsável pela condução do veículo.

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do responsável pela condução do veículo para todos os lotes/itinerários que a empresa concorrer (**categoria "D" ou "E"**), indicado no anexo V.

Prova do vínculo empregatício entre a empresa e o condutor (mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do condutor atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o condutor que irá prestar o serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor.

Certificado de registro e licenciamento do veículo a ser utilizado no serviço em nome da empresa ou do proprietário da empresa licitante, ou no caso de veículo terceirizado, deverá ser apresentado o respectivo contrato de locação com reconhecimento de assinaturas; para todos os lotes/itinerário que a empresa concorrer com o ano e modelo, o qual deverá estar em conformidade com o solicitado do anexo I termo de referência.

Certificado de Inspeção de Segurança Veicular ou Laudo de Inspeção Técnica dos veículos para todos os lotes/itinerários que a empresa concorrer, emitido pela entidade/empresa autorizada/credenciada pelo INMETRO e homologada pelo departamento nacional de Trânsito – DENATRAN.

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo Motorista por mais de uma vencedora,

H

29



mesmo que haja compatibilidade de horários.

O condutor do veículo deverá:

- a. Idade superior a 21 anos;
- b. Habilitação para dirigir veículos na categoria "D - E".
- c. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- d. Ter formação em curso de condutor de Transporte Escolar;
- e. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. Apresentar certidão emitida pelo Detran da CNH do motorista.

DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ALUNOS: Além do seguro DPVAT, é dever da Contratada realizar seguro de todos os veículos utilizados para no transporte escolar cuja cobertura ampare sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços de responsabilidade civil, conforme regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Deverá, para tanto, como condições gerais para contratação do seguro para os veículos, observar o que se segue:

a. Modalidade de contratação: valor determinado ou valor mercado referenciado – VMR (100% tabela FIPE);

b. Cobertura: colisão, incêndio, roubo e furto;

c. RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo:

➤ **PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS COM NO MINIMO 46 LUGARES:**

- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo Danos corporais e ou materiais, causados à passageiros cobertura total **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).**
- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos morais causados à passageiros cobertura total **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**
- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos morais causados à terceiros não transportados cobertura total **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**
- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos estéticos causados à passageiros transportados **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);**
- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos estéticos causados à passageiros não transportados **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100214

- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil acidentes pessoais evento morte acidental passageiros transportados **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**;
- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil acidentes pessoais evento invalidez permanente passageiros transportados **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil de reais)**;
- ✓ Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil para danos corporais, causados a terceiros não transportados **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;

d. Até 10 dias úteis após a data da abertura do certame a vencedora deverá apresentar cópia autenticada (ou original com a devida cópia, para autenticação por servidor da Contratante), Apólice de Seguro para cada veículo em serviço, com cobertura total para os passageiros com vigência durante todo o prazo contratual.

Obrigações da Contratada

Os veículos utilizados no transporte acadêmico além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

Os veículos deverão ter no máximo 20 anos de fabricação com apresentação de laudo para a autorização de transporte coletivo acadêmico.

Os problemas apontados e possíveis defeitos, as medidas e os prazos proponente solucionar serão determinados pela Administração Municipal. O primeiro laudo de vistoria deverá ser entregue até a assinatura do contrato.

Os serviços serão programados, autorizados e coordenados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o calendário acadêmico do ano de 2024.

Sujeitar-se a vistorias constantes, independente da realizada por ocasião de seu licenciamento, a ser realizada diretamente pelo Município ou por entidade credenciada (CIRETERAN e Engenheiro Mecânico).

Possuir pintura nas laterais e traseira, em toda sua extensão, de uma faixa horizontal amarela de no mínimo 0,40m de largura à meia altura, na qual se inscreverá em preto o dístico: "A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO JORGE D'OESTE", em preto.

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades superior da parte traseira.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100215

Possuir cintos individuais de segurança, segundo as normas estabelecidas pelo CONTRAN em número igual a lotação.

Possuir extintor de incêndio, obedecidas às normas do CONTRAN.

Outros equipamentos e requisitos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certificado de Inspeção de Segurança Veicular Escolar ou Laudo de Inspeção Técnica, emitido pela entidade/empresa autorizada/ credenciada pelo INMETRO e homologada pelo departamento nacional de Trânsito – DENATRAN.

Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prazo e possibilidade de prorrogação: a ata de registro de preço e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de doze (12) meses da assinatura e/ou emissão de empenho. No caso de necessidade de fornecimento contínuo dos produtos/serviço, os contratos decorrentes deste registro de preços, poderão ter sua vigência e execução prorrogadas até o limite legal permitido, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021. Caso da ata de registro de preços se gere um contrato, este seguirá as prorrogações previstas no artigo 107, da referida Lei.

Fundamentação da contratação: conforme estudo técnico preliminar.

Descrição da solução como um todo: A necessidade da contratação de uma empresa especializada através de um processo licitatório é a solução mais viável nesse momento, tendo em vista que o Município não possui em sua frota um ônibus que atenda aos requisitos necessários para realizar o transporte dos estudantes. Esta solução apresenta-se mais vantajosa uma vez que atende às determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos, conferindo à contratada a responsabilidade de manter regularmente o transporte de estudantes, sendo a opção mais viável e econômica para o Município. A contratação consiste na prestação de serviço continuado, incluindo o veículo para transporte coletivo e mão de obra necessária para sua efetivação, com pagamentos mensais à contratada, que deverá manter o veículo devidamente regularizado junto aos órgãos de fiscalização. O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de



Educação, através do Departamento de Transporte Escolar.

A assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades. A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta se mantenha vantajosa.

Requisitos da contratação:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo de Registro de preços, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados (quando for o caso);
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar/Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal do contrato;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
 - e) O Município não possui relação de vínculo empregatício e de responsabilidade jurídica por qualquer ação ou indenização de atos feitos por funcionários da contratada bem como relação de indenização por falhas na execução da jornada de trabalho executada pela contratada.

Justificativa da participação de empresas em consórcio: é vedada a participação de empresas em

33



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100217

consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação e por não tratar-se de licitação de alta complexidade.

Justificativa quanto à exigência de balanço patrimonial: desnecessária a apresentação de balanço ante a simplicidade do objeto.

Local e horário da Entrega/Execução

Linha 12 Unisep – Unioeste, Unipar e Unidep na cidade de Francisco Beltrão noturno, início das aulas na UNISEP, Francisco Beltrão 19h15min às 22h45 min, UNIPAR, Francisco Beltrão 19h as 22h45min, Sesi/SENAI, início às 19h as 22h30min. Unioeste, início às 19h15min às 22h45min. Unidep, início as 19h as 22h45min horas e Cesul, início as 9h15min as 22h45min. Saindo do Portal da Cidade de São Jorge D'Oeste com destino as Faculdades em Francisco Beltrão. Saída do Portal às 17h30min, parada no Posto da Coasul, no Trevo da entrada para o Limeira. segue pela PR 281 até as Faculdades UNISEP, chegando às 18h35min, chegando no Sesi/SENAI, 18h40min, chegando na UNIOESTE as 18h50min. Chegando na CESUL as 19h. Chegando na UNIPAR as 19h10min. Retorno às 22h55min da UNIPAR, seguindo até a CESUL, seguindo até a UNIOESTE, seguindo até Sesi/SENAI, seguindo até a UNISEP, voltando para São Jorge D'Oeste pela PR 281, chegando a São Jorge com paradas no Trevo de Acesso, Posto Coasul e Portal da cidade. Final da linha por volta das 00:30 horas. Alunos que residem no Distrito de Paranhos faz baldeação com a linha 13 PATO BRANCO, e seguem até o Distrito.

Regras gerais: Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado e comprovado que o serviço não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo interrompido, obrigando-se este a sanar/substituir imediatamente, sem quaisquer ônus para esta Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. No cumprimento dos serviços serão verificados os dias do transporte que foram executados e a quilometragem conforme descrição na requisição/memorando. O proponente vencedor deverá executar o serviço, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, a mesma espécie do objeto apresentado na proposta. Fica ainda a contratada responsável por arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

34



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100218

Gestão e fiscalização do contrato: Caberá a Secretária de Educação, Cultura e Esportes Clarice Madalena Schmitt Augustin, Decreto nº 4104/2024 a gestão do contrato e a fiscalização será exercida pelo Sr^a Marise Franceschini de Lima, Decreto nº 4116/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como o seu substituto Alice de Fatima Agostini Parcianello, Decreto nº 4116/2024, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Empenhos, e a aceitação definitiva pelo gestor e seguirá a ordem cronológica conforme previsão do artigo 159 do Decreto Municipal 3927/2023. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021. As notas fiscais deverão ser entregues juntamente com o produto/serviços e encaminhadas por e-mail ao Departamento de Empenhos da Prefeitura Municipal compras@pmsjorge.pr.gov.br no mesmo dia da emissão. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata de Registro de Preços; Número do Aditivo/Apostilamento (se houver) e o número da requisição de compra; Recebimento conforme Decreto que nomeia os fiscais dos contratos firmados pela Administração Municipal; Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT); Dados Bancários para pagamento; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal. O pagamento levará em conta somente a quantidade de produtos/serviços efetivamente entregues. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do índice indicado no contrato. A empresa vencedora da

licitação deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto aos Bancos Oficiais - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso contrário, se a empresa possuir somente contas em instituições diferentes das supracitadas, deverá arcar com as custas referentes as transferências bancárias/TED/DOC/PIX. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente. Os produtos/serviços devem ser entregues de acordo com as marcas e quantidades solicitadas na requisição se for parcial a nota deverá ser proporcional. Deverá ser cumprido o prazo de entrega estipulado no contrato. Será obrigatória apresentação da requisição dos produtos/serviços no ato da entrega.

Formas e critérios de seleção do fornecedor: menor preço por LOTE. Exceção: Optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração).

Estimativa do valor da contratação: Estima-se o valor máximo da contratação de **R\$ 186.925,20** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Adequação orçamentária:

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saído das contas de despesa

Calculado em : 05/03/2024

Página: 102				Página:			
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
007 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS				572.472,82	572.472,82	18.792,00	653.680,82
001 Departamento de Administração				572.472,82	572.472,82	18.792,00	653.680,82
04.122.0004.2028 Serviços Administrativos				572.472,82	572.472,82	18.792,00	653.680,82
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
01730	E	00000	000001.07.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01740	E	00504	050499.99.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	172.472,82	172.472,82	18.792,00	153.680,82
01750	E	01045	104501.07.0000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral				672.472,82	672.472,82	18.792,00	653.680,82

Cr terios de sele  o

Data do cálculo: 05/03/2024
Órgão entre: 07 e 07
Unidade entre: 001 e 001
Natureza da despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.99.20

São Jorge D' Oeste, 21 de março de 2024.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 4104/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100220

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO - II
MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90010/2024 em epígrafe que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário ou R\$
1	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:

- CPF:

37



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00221

- Endereço:

- Telefone:

- e-mail:

.....de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO - III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 281, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Leila da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 619.981.099-68 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a's normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO**, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------	-------	-------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1								
2								

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R\$.....().

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1730	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão programados, autorizados e coordenados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o calendário acadêmico do ano de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados conforme Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Local e horário da Entrega/Execução:** Linha 12 Unisep - Unioeste, Unipar e Unidep na cidade de Francisco Beltrão noturno, início das aulas na UNISEP, Francisco Beltrão 19h15min às 22h45 min, UNIPAR, Francisco Beltrão 19h as 22h45min, SESI/SENAI, início às 19h as 22h30min. Unioeste, início às 19h15min às 22h45min. Unidep, início as 19h as 22h45min horas e Cesul, início as 9h15min as 22h45min. Saindo do Portal da Cidade de São Jorge D'Oeste com destino as Faculdades em Francisco Beltrão. Saída do Portal às 17h30min, parada no Posto da Coasul, no Trevo da entrada para o Limeira, segue pela PR 281 até as Faculdades UNISEP, chegando às 18h35min, chegando no SESI/SENAI, 18h40min, chegando na UNIOESTE as 18h50min. Chegando na CESUL as 19h. Chegando na UNIPAR as 19h10min. Retorno às 22h55min da UNIPAR, seguindo até a CESUL, seguindo até a UNIOESTE, seguindo até SESI/SENAI, seguindo até a UNISEP, voltando para São Jorge D'Oeste pela PR 281, chegando a São Jorge com paradas no Trevo de Acesso, Posto Coasul e Portal da cidade. Final da linha por volta das 00:30 horas. Alunos que residem no Distrito de Paranhos faz baldeação com a linha 13 PATO BRANCO, e seguem até o Distrito.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
- w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outras intercorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- c) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.555.049-93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelas servidoras: Sr^a Marise Franceschini de Lima, Decreto nº 4116/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como o seu substituto Alice de Fatima Agostini Parcianello, Decreto nº 4116/2024, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da Cláusula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da Cláusula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da Cláusula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da Cláusula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SE' TIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge D'Oeste, xxx de xxxxx de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO - IV**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****(papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90010/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO MOTORISTA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o motorista responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Roteiro	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO**, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

1. Onde Lê-se:

1	CONTRATAÇÃO DE ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM MENOS DE 15 ANOS	32.340	Km	5,78	186.925,20
---	--	--------	----	------	------------

2. Leia-se:

1	CONTRATAÇÃO DE ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM ATÉ 20 ANOS	32.340	Km	5,78	186.925,20
---	---	--------	----	------	------------

- Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 25 de abril de 2024, as 08h00.
- Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 09 de abril de 2024.

Leila da Rocha
Prefeita

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 900/10/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

1. Onde Lê-se:
- | | | | | | |
|---|--|--------|----|------|------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM MÍNIMO 15 ANOS | 23,340 | Km | 5,00 | 180.915,20 |
|---|--|--------|----|------|------------|
2. Onde Lê-se:
- | | | | | | |
|---|---|--------|----|------|------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM ATÉ 20 ANOS | 23,340 | Km | 5,00 | 180.915,20 |
|---|---|--------|----|------|------------|
3. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 25 de abril de 2024, às 08h00.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
- São Jorge D'Oeste, 09 de abril de 2024.
- Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/11/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/04/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/04/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

OBJETO	Contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos.
CONTRATADO	JOÃO PAULO DA SILVA
CNPJ	03.523.150/0001-13
VALOR	115.182,18
VIGÊNCIA	31/03/2024
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme admissão da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO	RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA
CNPJ	01.620.789/0001-75
VALOR	115.182,18
VIGÊNCIA	31/03/2024
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

OBJETO	Contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos
CONTRATADO	ANDRÉ LATOR DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ	07.823.127/0001-50
VALOR	12.021,25
VIGÊNCIA	31/03/2024
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

OBJETO	Contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos
CONTRATADO	BRUNO BRUNO E CIA LTDA
CNPJ	08.778.204/0001-52
VIGÊNCIA	31/03/2024
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de abril de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO	CHIEVE TELECOM INTERNET LTDA
CNPJ	01.620.789/0001-75
VIGÊNCIA	31/03/2024
FORO	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de abril de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 900/11/2024

O Município de Renascença, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/04/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Renascença-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/04/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
02	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
03	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
04	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
05	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
06	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
07	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
08	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
09	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
10	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
11	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
12	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
13	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
14	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
15	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
16	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
17	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
18	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
19	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
20	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
21	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
22	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
23	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
24	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
25	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
26	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
27	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
28	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
29	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
30	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
31	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
32	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
33	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
34	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
35	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
36	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
37	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
38	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
39	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
40	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
41	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
42	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
43	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
44	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
45	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
46	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
47	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
48	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
49	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
50	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
51	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
52	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
53	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
54	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
55	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
56	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
57	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
58	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
59	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
60	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
61	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
62	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
63	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
64	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
65	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
66	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
67	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
68	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
69	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
70	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
71	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
72	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
73	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
74	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
75	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
76	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
77	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
78	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
79	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
80	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
81	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
82	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
83	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
84	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
85	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
86	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
87	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
88	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
89	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
90	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
91	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
92	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
93	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
94	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
95	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
96	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
97	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
98	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
99	100	UN	180.915,20	18.091.520,00
100	100	UN	180.915,20	18.091.520,00

1.2. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.3. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.4. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.5. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.6. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.7. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.8. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.9. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.10. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.11. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.12. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

1.13. **Atenção:** o prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos itens, em conformidade com o Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Móveis Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de abril de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 10 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realiza, 09 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 147/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 24 de ABRIL de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras-pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangeleti, tornam público aos interessados, que ALTERA o ITEM 3 constante no ANEXO I - QUADRO DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS, objetivando assim maior competitividade no certame. Vejamos: ONDE SE LÊ: Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. - Pintura eletrolítica a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. - Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). - Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. - Possui porta e fundo em aço perfurados. O que possibilita saída do calor interno. - Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. - Com régua com 36 tomadas 20A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica. - Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. - 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. - Total de 30 divisórias verticais. - 4 Rodízios (rodinhas) especiais de baixo ruído com freio. - Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. LEI-SE: Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. - Pintura eletrolítica a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. - Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 57,5cm (AxLxP). - Largura de 60cm até 72cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. - Possui porta e fundo em aço perfurados. O que possibilita saída do calor interno. - Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. - Com régua com 36 tomadas 10A (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica. - Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessidade. - 3 bandejas com 10 divisórias cada ou em 2 bandejas com 15 divisórias. Cabendo até 1 notebook por divisória ou 3 tablets por divisória. - Total de 30 divisórias verticais. - 4 Rodízios (rodinhas) especiais de baixo ruído com freio. - Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras-pt-br, iniciando-se no dia 24/04/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras-pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 09 de Abril de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo encontra-se disponível link: <http://www.diario-municipal.com.br/amp>, de 10/04/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. DE 09/04/2024 - Data da sessão: 30/04/2024 Horário da sessão: 09h00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, DE 09/04/2024 - Data da sessão: 02/05/2024 Horário da sessão: 09h00min Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, DE 09/04/2024 - Aditivo de inclusão e de substituição de veículos.

DECRETO Nº 28 DE 09 DE ABRIL DE 2024 - Homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2023, Processo TCE-PR nº 846054/23.

Art. 1º Nomeia a Sra. **MAIARA INES SILVA**, portadora do CPF nº 112.086.019-97, para o cargo efetivo de Atendente de Secretaria, 40 horas, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DEF21A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital de Pregão Eletrônico** em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO**, o veículo que deverá seguir as orientações do **DETRAN, DENATRAN E CONTRAN**, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

Onde Lê-se:

1	CONTRATAÇÃO DE ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM MENOS DE 15 ANOS	32.340	Km	5,78	186.925,20
---	--	--------	----	------	------------

Leia-se:

1	CONTRATAÇÃO DE ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM ATÉ 20 ANOS	32.340	Km	5,78	186.925,20
---	---	--------	----	------	------------

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 25 de abril de 2024, às 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 09 de abril de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:75034C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2571 LIC MATERNIDADE FRANCIELLE DOS SANTOS

Portaria nº 2571/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Francielle dos Santos

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Maternidade à servidora **FRANCIELLE DOS SANTOS**, matrícula nº 3921, portadora do

CPF nº 095.292.809-47, ocupante do cargo Efetivo de Servente de Limpeza, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 02 de abril até 30 de julho de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9EBEA060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, visando assegurar a participação ampla da população, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 24 de abril de 2024, com início às 08h00min, para discutir a respeito das legislações que compõem o Plano Diretor Municipal.

1. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sede Administrativa do Município, Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste, CEP 85.575-000.

2. **DATA E HORÁRIO:** Início às 08h00min do dia 24 de abril de 2024.

Os assuntos a serem abordados são os seguintes: Sistema Viário em Áreas Consolidadas, Constituição de Condomínios Habitacionais, Equipamentos Públicos em Áreas de Interesse Social e Perímetro Urbano.

Atendendo a princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, faz-se o presente chamamento público para participação da sociedade na referida audiência pública.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:7C265703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/04/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000244

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100215

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

PROPOSTA FINAL

IDD COMERCIO E

TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 29.712.514/0001-51



IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.712.514/0001-51
PRL. da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180
Bairro Jardim Concordia
85660-000 - Dois Vizinhos / PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade defazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO - II
MODELO DE PROPOSTA

A empresa IDD COMERCIO E TRSNSPORTE LTDA, estabelecida na RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK, Nº1180, BAIRRO JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS-PR, telefone: (46)99909-0712, inscrita no CNPJ sob nº 29.712.514/0001-51, neste ato representada por, IRIVAL DI DOMENICO, cargo de DIRETOR, RG 12.535.643-5, CPF Nº082.350.869-21, endereço AVENIDA MEXICO,SN, SANTA LUZIA, DOIS VIZINHOS-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90010/2024 em epigrafe que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR POR KM	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES. LINHA 12 UNISEP - UNIOESTE E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO, início das aulas na UNISEP, Francisco Beltrão 19h15min às 22h45min, UNIPAR, Francisco Beltrão 19h	32.340	KM	5,68	183.691,20

IRIVAL DI
DOMENICO:0823508
6921

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 15:07:48 -03'00'

às 22h45min, SESI/SENAI, início às 19h as 22h30min. UNIOESTE, início às 19h15min às 22h45min. Saindo do Posto Lourenço de São Jorge D'Oeste com destino as Faculdade em Francisco Beltrão. Roteiro 1: Saída do posto Lourenço às (17h20min), parada no Portal, entrada do CTG, Posto Coasul, no Trevo da entrada para o Limeira, segue pela PR 281, passando por Dois Vizinhos, parada no posto Bianco e segue até as Faculdades, UNISEP, chegando às 18h35min horas, passando pelo SESI/SENAI, ESSEI, UNIOESTE, CESUL e UNIPAR. Roteiro 2: Retorno às 22h55min da UNIPAR, seguindo até a CESUL, UNIOESTE, ESSEI, seguindo até SESI/SENAI, UNISEP, voltando para São Jorge D'Oeste pela PR 281, chegando a São Jorge com paradas no Trevo de acesso, Posto Coasul, entrada do CTG, em frente à lanchonete vento Sul. Final da linha por volta das 00:30 horas. Alunos que residem no Distrito de Paranhos faz baldeação com a linha 13 PATO BRANCO, e seguem até o Distrito. Percurso Rodado 147 km. "LINHA GEOREFERENCIADA TOTAL DA LINHA 147 km dia". Conforme documentos em anexo. "CONTRATAÇÃO DE ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM MENOS DE 20 ANOS". TOTAL DE KM A SER CONTRATADO 147 KM POR DIA 220 DIAS LETIVOS.				
--	--	--	--	--



100248

IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.712.514/0001-51
PRL. da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180
Bairro Jardim Concordia
85660-000 - Dois Vizinhos / PR

Valor total R\$ 183.691,20 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
2. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:
 - Nome: IRIVAL DI DOMENICO
 - CPF: 082.350.869-21
 - Endereço: AVENIDA MEXICO, SN, SANTA LUZIA, DOIS VIZINHOS-PR
 - Telefone: (46)99909-0712
 - e-mail: IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM

Dois Vizinhos – Paraná, 25 de abril de 2024.

IRIVAL DI
DOMENICO:082350
86921

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 15:08:39 -03'00'

IRIVAL DI DOMENICO

CPF: 082.350.869-21

CARGO: DIRETOR

CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES COM MENOS DE 20 ANOS. (LINHA 12 UNISEP – UNIOESTE E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO) 147 KM DIA , 220 DIAS ANO (TOTAL KM 32340)

PLANILHA FORMAÇÃO DE CUSTOS POR KM						
ROTEIRO- LINHA 12		UNISEP, UNIOESTE E UNIPAR FRANCISCO BELTRÃO				
NOME DA EMPRESA:		IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA				
VEICULO (ONIBUS)		ONIBUS MINIMO 46 LUGARES				
ANO FABRICAÇÃO		2007				
COTAÇÃO TABELA /FIPE		235.000,00				
ANO DE USO		17				
KM RODADO ANO		32340				
Nº	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DE CUSTO	V. UNIT.	CUSTO P/KM	CUSTO TOTAL
1	CUSTOS VARIÁVEIS					
1.1	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL (1 Litros 3,0 km)	LITROS	56.056,00	5,20	1,73	1,73
1.2	ÓLEOS LUBRIFICANTES (Troca a cada 10.000 Km 18 litros)	LITROS	1.164,24	20,00	0,04	0,04
1.3	PNEUS (6 Pneus Km/Rodado 40.000km)	UNIDADE	6.000,00	1.000,00	0,19	0,19
1.4	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 10%	UNIDADE	23.500,00	1.958,33	0,73	0,73
1.5	DESPEAS COM PESSOAL	UNIDADE	10.400,00	800,00	0,32	0,32
1.6	ENCARGOS SOCIAIS	UNIDADE	11.079,90	852,30	0,34	0,34
1.7	BENEFÍCIOS COM PESSOAL 5% sobre despesas com pessoal	UNIDADE	520,00	40,00	0,02	0,02
1.8	DESPEAS GERAIS	UNIDADE	500,00	50,00	0,02	0,02
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS						3,38
2	CUSTOS FIXOS					
2.1	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULO (15% ao ano)	UNIDADE	35.250,00	2.937,50	1,09	1,09
2.2	SEGURO OBRIGATÓRIO	UNIDADE	9.600,00	800,00	0,30	0,30
2.3	C.R.L.V	UNIDADE	90,96	7,58	0,00	0,00
2.4	APÓLICE DE SEGURO	UNIDADE	3.360,00	280,00	0,10	0,10
2.5	VISTORIA INMETRO	UNIDADE	1.200,00	100,00	0,04	0,04
2.6	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	480,00	40,00	0,01	0,01
2.7	DESPESA COM TREINAMENTO (Cursos)	UNIDADE	660,00	55,00	0,02	0,02
TOTAL CUSTOS FIXOS						1,57
TOTAL= CUSTOS VARIÁVEIS + CUSTOS FIXOS						4,94
3	B.D.I E LUCRO (15%)		0,74			
TOTAL						5,68

Declaro no item "2.3 C.R.L.V" estar sem valor nas colunas de "CUSTO P/KM" e "CUSTO TOTAL", devido o valor resultante da fórmula sem inferior a 1 (um), sendo assim o próprio programa arredondou o valor para que ficasse apenas duas casas, após a virgula conforme especificado em edital. Cálculo seria: $90,96 / 32.340 = 0,00281261595$

IRIVAL DI
DOMENICO:082350
86921

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 15:38:23
-03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR EMPREGADO

FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE

SALÁRIO BASE	
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	2.793,00

REMUNERAÇÃO

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário Base	Gratificação de função/Produtividade	Adicional de Periculosidade ou Insalubridade Grau 20%	Adicional Noturno	Adicional	Total
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	2.793,00					2.793,00

ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	2.793,00	8,33%	232,75

FÉRIAS			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	2.793,00	8,33%	232,75

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	2.793,00	33,330%	8,33%	77,58

13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	232,75	232,75	77,58	543,08

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS

Encargos	Percentual
INSS - empregador	27,00%
FGTS	8,00%
Pis	0,50%
Cofins	3,00%
ISSQN	3,00%
TOTAL	41,50%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	3.336,08	30,50%	1.017,50

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	3.336,08	8,00%	266,89

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

Categoria	GPS	FGTS	Total
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	1.017,50	266,89	1.284,39

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	22,13	30	663,90

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	663,90	20%	132,78

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	663,90	132,78	531,12

BENEFÍCIO SEGURO DE VIDA

Categoria	Custo efetivo
-----------	---------------

Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)			27.930,00
---	--	--	-----------

BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Benefício Med/Odon	Benefício Seg Vida	Total
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	0,00	531,12	0,00	27.930,00	28.461,12

ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)

ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	543,08	1.284,39	28.461,12	30.288,58

PROVISÃO PARA RESCISÃO

PERCENTUAIS POR TIPO DE	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	77,52%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	38,76%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	38,76%
Demissão COM justa Causa	0,63%
Desligamentos OUTROS TIPOS	21,85%
TOTAL	100,00%

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	32.064,08	2672,006802	12,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO

Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	266,89	40%	106,75

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO

IRIVAL DI
DOMENICO:082350
86921

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 15:39:26
-03'00'

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	118,75	38,76%	46,03

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	33.081,58	12	2.756,80

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	266,89	40%	106,75

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO

Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	2.863,55	38,76%	1.109,91

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	(232,75)	(232,75)	(77,58)	(543,08)

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	(543,08)	0,63%	(3,42)

PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO

Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Motorista Profissional Onibus Categoria "D" (44h semanais)	46,03	1.109,91	(3,42)	1.152,52

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL			
Item	Qte	Vr. Unitario	Valor
Calça	4	80,00	320,00
Camisa	4	70,00	280,00
Sapatos	3	65,00	195,00
Cracha	2	35,00	70,00
Custo anual por Pessoa			865,00

CUSTO DO TRABALHADOR

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR EMPREGADO NO CONTRATO			
Módulo			44h Semanais
Remuneração			2.793,00
Encargos e Benefícios			30.288,58
Rescisão			1.152,52
Custo dos materiais			72,08
Valor por Empregado			34.306,19
Valor por Posto mensal	0,00	0,00	34.306,19

VALOR TOTAL DO CONTRATO 12 MESES	118.184,82
----------------------------------	------------

IRIVAL DI
DOMENICO:0823508
6921

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 15:40:08 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 08:23:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **29.712.514/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2024
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
 Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

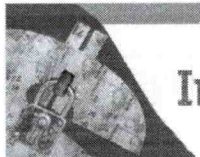
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2024
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2024 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.712.514/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662A.3DC4.3318.E356 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

29.712.514/0001-51 ✓

Razão Social:

IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ✓

Atividade Econômica Principal:

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Endereço:

PROLONGAMENTO DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK, 1180 - JARDIM CONCORDIA - 85.660-000 - Dois Vizinhos / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804

Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 082.350.869-21 Participação Societária: 100,00%
Nome: IRIVAL DI DOMENICO
Número do Documento: 125356435 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 16/05/2008 Data de Nascimento: 25/06/1995
Filiação Materna: MARGARETE DE FATIMA DA SILVA DI DOMENICO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.660-000
Endereço: RUA PROF ESTEVAO SKOREK - CHACARA - JARDIM CONCORDIA
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Telefone: (46) 35364559
E-mail: contadoresassociados@outlook.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
 Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
 Capital Social: **R\$ 180.000,00** Data de Abertura da Empresa: 19/02/2018
 CNAE Primário: **4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

CNAE Secundário 1: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
 CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 CNAE Secundário 4: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
 CNAE Secundário 5: 2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO,
 CNAE Secundário 6: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
 CNAE Secundário 7: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
 CNAE Secundário 8: 3299-0/05 - FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA
 CNAE Secundário 9: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 CNAE Secundário 10: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 CNAE Secundário 11: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 CNAE Secundário 13: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
 CNAE Secundário 14: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 CNAE Secundário 15: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
 CNAE Secundário 16: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
 CNAE Secundário 17: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 CNAE Secundário 18: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
 CNAE Secundário 19: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
 CNAE Secundário 20: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
 CNAE Secundário 21: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 CNAE Secundário 22: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
 CNAE Secundário 23: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
 CNAE Secundário 24: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Emitido em: 25/04/2024 08:17

CPF: 063.XXX.XXX-74 Nome: DANIEL SOUZA DIAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 26:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 27:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 28:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 29:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 30:	4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 31:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 32:	4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 33:	4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34:	4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 35:	4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
CNAE Secundário 36:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 37:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 38:	4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 39:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 40:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 41:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 42:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 43:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 44:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 45:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 46:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 47:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 48:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 49:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 50:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 51:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 52:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 53:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 54:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 55:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 56:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 57:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 58:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 59:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 60:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 61:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 62:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 63:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 64:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 65:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 66:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 67:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 68:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 69:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 70:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAE Secundário 71:	4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
CNAE Secundário 72:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 73:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 74:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 75:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 76:	4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 77:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 78:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 79:	4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 80:	4929-9/04 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS
CNAE Secundário 81:	4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 82:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 83:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 84:	7732-2/01 - ALUGUÊL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 85:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 86:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 87:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 88:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 89:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 90:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 91:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 92:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 93:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 85.660-000
Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK, 1180 -
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Telefone: (46) 35364559
E-mail: IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 082.350.869-21
Nome: IRIVAL DI DOMENICO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 082.350.869-21
Nome: IRIVAL DI DOMENICO
E-mail: contadoresassociados@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 082.350.869-21 Participação Societária: 100,00%
Nome: IRIVAL DI DOMENICO
Número do Documento: 125356435 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 16/05/2008 Data de Nascimento: 25/06/1995
Filiação Materna: MARGARETE DE FATIMA DA SILVA DI DOMENICO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.660-000
Endereço: RUA PROF ESTEVAO SKOREK - CHACARA - JARDIM CONCORDIA
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Telefone: (46) 35364559
E-mail: contadoresassociados@outlook.com

Linhas Fornecimento

Serviços

4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 082.350.869-21
Nome: IRIVAL DI DOMENICO

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
29.712.514/0001-51	IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	-	100,00%



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Dois Vizinhos / Paraná
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
4391	Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)	Ativo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100270

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

HABILITAÇÃO

**IDD COMERCIO E
TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 29.712.514/0001-51**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

IRIVAL DI DOMENICO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Dois Vizinhos estado do Paraná, nascido em 25 de Junho de 1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.535.643-5 emitida pela Secretaria de Segurança Pública SESP-PR em 18/05/2008 e portador do CPF nº 082.350.869-21, residente e domiciliado na AVENIDA MEXICO, SN, SANTA LUZIA, 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

Empresário individual sob o nome empresarial de IRIVAL DI DOMENTO TRANSPORTES com sede à no Prolongamento da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180 Bairro Jardim Concordia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., CEP 85660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806147851 em 19/02/2018 e no CNPJ sob o número 29.712.514/0001-51; fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil real), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRIVAL DI DOMENICO	100,00	180.000	180.000,00
TOTAL	100,00	180.000	180.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade cabe ao sócio IRIVAL DI DOMENICO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

CLAUSULA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: *Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de aviamentos para costura; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio varejista de bebidas; Outras atividades de publicidade; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Carga e descarga; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de preparação do terreno; Serviços de Terraplanagem; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

E exercerá as seguintes atividades:

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5212-5/00 - Carga e descarga.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno.
4313-4/00 Serviços de Terraplanagem
7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

CLAUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL

IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 29.712.514/0001-51

IRIVAL DI DOMENICO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Dois Vizinhos estado do Paraná, nascido em 25 de Junho de 1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.535.643-5 emitida pela Secretaria de Segurança Pública SESP-PR em 18/05/2008 e portador do CPF nº 082.350.869-21, residente e domiciliado na AVENIDA MEXICO, SN, SANTA LUZIA, 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

Resolve, constituir uma sociedade limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180 Bairro Jardim Concordia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., CEP 85660-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios,*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de aviamentos para costura; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio varejista de bebidas; Outras atividades de publicidade; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Carga e descarga; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de preparação do terreno; Serviços de Terraplanagem; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

E exercerá as seguintes atividades:

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5212-5/00 - Carga e descarga.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno.
4313-4/00 - Serviços de Terraplanagem
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRIVAL DI DOMENICO	100,00	180.000	180.000,00
TOTAL	100,00	180.000	180.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta A administração da sociedade será exercida pela sócia IRIVAL DI DOMENICO com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE – Clausula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS – Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL - Cláusula Décima Quarta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO - Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 19 de novembro de 2021.

IRIVAL DI DOMENICO
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08235086921	IRIVAL DI DOMENICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 08:56 SOB N° 41210388408,
PROTOCOLO: 217719309 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108498849. CNPJ DA SEDE: 29712514000151.
NIRE: 41210388408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.712.514/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PRL DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4559
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.712.514/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PRL DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4559
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **15:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.712.514/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PRL DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4559
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 15:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.712.514/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PRL DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4559
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **15:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.712.514/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PRL DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-4559
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **15:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 29.712.514/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:27 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **E88E.C377.22DE.EBC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033267453-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.712.514/0001-51**

Nome: **IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Dois Vizinhos**Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - CentroSecretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita**NEGATIVA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 09 de Abril de 2024 - Valida até: 08/07/2024

NEGATIVA Nº: 76065/2024		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM524X44BP5	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 121860	CNPJ/CPF 29.712.514/0001-51	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 4472
ENDEREÇO PRL DA RUA PROFESSOR ESTEVAO SKOREK, 1180 - GB 23-DV L. 08A/08B - JARDIM CONCORDIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de aviamentos para costura, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de alvenaria, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio			

atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; partes e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Carga e descarga, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Ensino de dança, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.712.514/0001-51
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: PRL RUA PROFESSOR ESTEVAO SKOREK 1180 / JARDIM CONCORDIA /
DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

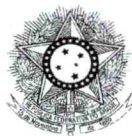
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033101345372023005

Informação obtida em 05/04/2024 15:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.712.514/0001-51
Certidão n°: 23387808/2024
Expedição: 05/04/2024, às 15:50:15
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.712.514/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2024
Código de Controle: E88EC37722DEEBC3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/04/2024
Código de Controle: 2024033101345372023005

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2024
Código de Controle: 240281612024



100296

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.712.514/0001-51 DUNS®: 917576804
Razão Social: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9081190108
Inscrição Municipal: 121860

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2024
Código de Controle: 033267453-08

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2024
Código de Controle: 9ZTMJG2QEM52X44BP5



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 4472

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 62126/2018 de 18/10/2023 concede alvará de licença para localização a:

Nome: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 29.712.514/0001-51

Inscrição: 121860

Localização:

PRL DA RUA PROFESSOR ESTEVAO SKOREK, 1180 - GB 23-DV L. 08A/08B - JARDIM CONCORDIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana.
- 4924-8/00 - Transporte escolar.
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 03/04/2018

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 20/10/2023

Observações:

**FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (OBSERVAR AS ATIVIDADES DESCRITAS NA LICENÇA SANITÁRIA) VEÍCULO 01 - SCANIA/MPOLO PARADIS LDR PLACA MSQ 5E15 VEÍCULO 02 - SCANIA/MPOLO PARADISO R PLACA ABK 5E27 VEÍCULO 03 - PAS/ONIBUS VOLVO/MPOLO PRADISO PLACA ALH 5A68 VEÍCULO 04 - PAS/MICROONIB PLACA AQY5C04 VEICULO 05 - VOLVO/MPOLO PARADISO DDR, PLACA MEZ 4A25 VEICULO 06 - MBENZ/MPOLO PARADISO R PLACA CPN7G18
TODOS CATEGORIA ALUGUEL**

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

20/10/2023 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCCBXJ44XZCBBT

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/04/2024 - 15 52 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90811901-08	Inscrição CNPJ	29.712.514/0001-51
Nome Empresarial	Idd Comercio e Transportes Ltda		
Endereço	Prl Da Rua Professor Estavao Skorek, 1180. Jardim Concordia 85660-000 - Dois Vizinhos - PR		
Telefone	(46)3010-1541		
E-mail	CONTADORESASSOCIADOS@OUTLOOK.COM		
Atividade Econômica Principal	4929-9/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 2391-5/02 - Aparelhamento de Pedras para Construcão, Exceto Associado a Extracao 2391-5/03 - Aparelhamento de Placas e Execucao de Trabalhos em Marmore, Granito, Ardosia e Outras Pedras 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 3299-0/05 - Fabricacao de Aviamentos para Costura 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/05 - Comercio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcão; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4679-6/02 - Comercio Atacadista de Marmores e Granitos		

4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens
4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens
4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes
4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas
4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica
4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao
4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros
4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios
4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados
4782-2/02 - Comercio Varejista de Artigos de Viagem
4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais
4789-0/03 - Comercio Varejista de Objetos de Arte
4789-0/04 - Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimacao
4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem
4921-3/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, com Itinerario Fixo, Intermunicipal em Regiao Metropolitana
4924-8/00 - Transporte Escolar
4929-9/04 - Organizacao de Excursoes em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

4929-9/99 - Outros Transportes Rodoviaros de Passageiros não Especificados Anteriormente
9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos
4120-4/00 - Construcao de Edificios
4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas
4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente
4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao
4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material
4399-1/03 - Obras de Alvenaria

Características do Estabelecimento**Unidade Auxiliar****Início das Atividades****Código SRP Atual:****Situação Cadastral Atual:****Regime Pagamento Atual:****SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)

Escritório Administrativo

04/2019

1.1011.112 - Desde 07/2023

Ativo - Desde 04/2019

1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 07/2023

Maiores informações clique aqui



IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.712.514/0001-51
PRL. da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180
Bairro Jardim Concordia
85660-000 - Dois Vizinhos / PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Pelo presente instrumento, a empresa IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.712.514/0001-51, com sede na PRL DA RUA PROFESSOR ESTAVAO SKOREK, Nº1180, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS- PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IRIVAL DI
DOMENICO:082350
86921

Assinado de forma digital por IRIVAL
DI DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 10:05:07 -0100'



IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.712.514/0001-51
PRL. da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180
Bairro Jardim Concordia
85660-000 - Dois Vizinhos / PR

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. IRIVAL DI DOMENICO, Portador do RG sob nº. 12.535.643-5 e CPF nº.082.350.869-21, cuja função/cargo é DIRETOR, **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: IRIVALDIDOMENICO@HOTMAIL.COM
Telefone: (46)99909-0712

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor IRIVAL DI DOMENICO, portador do CPF/MF sob nº.082.350.869-21, para ser o responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº. Nº 90010/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos - PR, 25 de abril de 2024.

IRIVAL DI
DOMENICO:082350869
21

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 10:05:35 -03'00'

IRIVAL DI DOMENICO
CPF: 082.350.869-21
CARGO: DIRETOR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100306

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 29.712.514/0001-51
PRL. da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180
Bairro Jardim Concordia
85660-000 - Dois Vizinhos / PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades Unisep, Unioeste, Cesul e Unipar em Francisco Beltrão.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO MOTORISTA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº. 90010/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o motorista responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Roteiro	Data do registro	Assinatura
IRIVAL DI DOMENICO	LINHA 12	08/03/2018	IRIVAL DI DOMENICO:08235086921 21 Assinado de forma digital por IRIVAL DI DOMENICO:08235086921 Dados: 2024.04.25 10:13:35 -03'00'

Dois vizinhos-PR, 25 de abril de 2024.

IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921

Assinado de forma digital por
IRIVAL DI
DOMENICO:08235086921
Dados: 2024.04.25 10:09:22 -03'00'

IRIVAL DI DOMENICO
CPF: 082.350.869-21
RG Nº 12.535.643-5
CARGO: DIRETOR

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257613151

PR

NOME
IRIVAL DI DOMENICO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12535643-5 SESP PR

CPF
082.350.869-21

DATA NASCIMENTO
25/06/1995

FILIAÇÃO
VILMAR DI DOMENICO

MARGARETE DE FATIMA DA
SILVA DI DOMENICO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05883750379

VALIDADE
15/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
IRIVAL DI DOMENICO

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
16/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
17266175304
PR920203066

PARANÁ

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

IRIVAL DI DOMENICO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Dois Vizinhos estado do Paraná, nascido em 25 de Junho de 1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.535.643-5 emitida pela Secretaria de Segurança Pública SESP-PR em 18/05/2008 e portador do CPF nº 082.350.869-21, residente e domiciliado na AVENIDA MEXICO, SN, SANTA LUZIA, 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

Empresário individual sob o nome empresarial de IRIVAL DI DOMENTO TRANSPORTES com sede à no Prolongamento da Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180 Bairro Jardim Concordia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806147851 em 19/02/2018 e no CNPJ sob o número 29.712.514/0001-51; fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil real), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRIVAL DI DOMENICO	100,00	180.000	180.000,00
TOTAL	100,00	180.000	180.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade cabe ao sócio IRIVAL DI DOMENICO, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

CLAUSULA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: *Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de aviamentos para costura; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio varejista de bebidas; Outras atividades de publicidade; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Carga e descarga; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de preparação do terreno; Serviços de Terraplanagem; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

E exercerá as seguintes atividades:

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5212-5/00 - Carga e descarga.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno.
4313-4/00 Serviços de Terraplanagem
7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

CLAUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL

IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 29.712.514/0001-51

IRIVAL DI DOMENICO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Dois Vizinhos estado do Paraná, nascido em 25 de Junho de 1995, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.535.643-5 emitida pela Secretaria de Segurança Pública SESP-PR em 18/05/2008 e portador do CPF nº 082.350.869-21, residente e domiciliado na AVENIDA MEXICO, SN, SANTA LUZIA, 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

Resolve, constituir uma sociedade limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professor Estevão Skorek, nº 1180 Bairro Jardim Concordia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., CEP 85660-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios,*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

intermunicipal, interestadual e internacional; Outros transportes rodoviários de passageiros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de aviamentos para costura; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio varejista de bebidas; Outras atividades de publicidade; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Carga e descarga; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de preparação do terreno; Serviços de Terraplanagem; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

E exercerá as seguintes atividades:

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

-
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
5212-5/00 - Carga e descarga.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno.
4313-4/00 Serviços de Terraplanagem
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL****IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES****CNPJ: 29.712.514/0001-51****NIRE: 41806147851**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de Fevereiro de 2018 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRIVAL DI DOMENICO	100,00	180.000	180.000,00
TOTAL	100,00	180.000	180.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta A administração da sociedade será exercida pela sócia IRIVAL DI DOMENICO com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE – Clausula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

CNPJ: 29.712.514/0001-51

NIRE: 41806147851

de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS – Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE – Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL - Cláusula Décima Quarta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO - Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 19 de novembro de 2021.

IRIVAL DI DOMENICO
Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00321

Página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08235086921	IRIVAL DI DOMENICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 08:56 SOB N° 41210388408.
PROTOCOLO: 217719309 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108498849. CNPJ DA SEDE: 29712514000151.
NIRE: 41210388408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado

Certificamos que,

Nº 11082092**IRIVAL DIDOMÊNICO**Renach 5883750379Categoria AD

participou do Curso

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

realizado na cidade de

DOIS VIZINHOS

no período de

31/05/2019

à

09/06/2019

, com carga horária total de

50

horas, com validade até 10 de Junho de 2024. ✓

DOIS VIZINHOS, 10 de Junho de 2019

INSTITUTO SAO CRISTOVAO

03.359.849/0001-44

INSTITUTO SAO CRISTOVAO

R. PROF. DR. PEDRO R. MACEDO DA COSTA, 554
VILA IZABEL - CEP 80322-330
FONE (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 118

PROCESSO: 91.630378-0

**DENATRAN**

Disciplina

DIRECAO DEFENSIVA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
PRIMEIROS SOCORROS
LEGISLACAO

Carga Horária Instrutor

15	ROMEU SANTORO
15	ROMEU SANTORO
10	ROMEU SANTORO
10	ROMEU SANTORO

Carga horária total 50

Aproveitamento 100%



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00850193354

PLACA

EBV0F10

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2005

ANO MODELO

2005

NÚMERO DO CRV

244011621307



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80798555011

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOL PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6340115B414483

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (4CS123071971C086) em 24/04/2024 às 11:43:59.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q CSV 010894558082023

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

360CV/****

PESO BRUTO TOTAL

18.5

MOTOR

45793210803382

CMT

18.5

EIXOS

2

LOTACÃO

46P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

29.712.514/0001-51

LOCAL

DOIS VIZINHOS PR

DATA

24/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº:008028

CARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

23.771.045/0001-65

Inspevil Inspeção Veicular LTDA - Me
ROD PR-280, 11260, BRCAO II; SAO
CRISTOVAO, CEP: 85.508-280
rt1@inspevil.com.br

PROPRIETARIO DO VEICULO / IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		CNPJ/CPF 29.712.514/0001-51	
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ESTEVAO SKOREK, 1180			
MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	CEP 85660-000	TELEFONE 99909-0712

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS			MARCA / MODELO MBENZ/MPOLO PARADISO R	
OT / CIL 360/0	COR BRANCA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 46	PLACA EBV0F10
TARA 13,11 t	PBT 18,50 t	CMT 18,50 t	ANO / MODELO 2005/2005	NUMERO DO CHASSI 9BM6340115B414483

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI

9BM6340115B414483

DATA DE INSPEÇÃO 25/04/2024	DATA DE EMISSÃO 25/04/2024	DATA DE VENCIMENTO 25/10/2024
ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TIAGO PERONDI Engenheiro Mecânico Reg. CREA PR-185553/D TIAGO PERONDI CPF: 07020404952 - Crea: 185553/D		- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO. - ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT. POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRABRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 013234711-68/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM6340115B414483

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 8027



DATA DA INSPEÇÃO

25/04/2024

DATA DE VALIDADE

25/04/2025

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME
IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ
29712514000151

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
EBV0F10	9BM6340115B414483	MBENZ/MPOL PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2005	2005	360	0	18.5	18.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
EBV0F10	9BM6340115B414483	MBENZ/MPOL PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2005	2005	360	0	18.5	18.5	5.39
LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL	CARROCERIA					
46	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

LOCAL: IMPREVIL - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
DATA: 25/04/2024 HORA: 11:45:00 IDENTIFICAD: 013234711-68/2024LOCAL: IMPREVIL - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
DATA: 25/04/2024 HORA: 11:45:00 IDENTIFICAD: 013234711-68/2024LOCAL: IMPREVIL - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
DATA: 25/04/2024 HORA: 11:45:00 IDENTIFICAD: 013234711-68/2024

MEDIDAS

MEDIDA DO EIXO 1:				
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
10.12%	52.22%	N/A	18.65%	0.0mm/m
MEDIDA DO EIXO 2:				
DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
15.12%	52.22%	N/A	18.65%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700/2570/13250 MM

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Tara:

13,11

100328

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 013234711-68/2024

Chassi de identificação do veículo: 98M6340115B414483

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 8027



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

25/04/2024

DATA DE VALIDADE

25/04/2025

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL

23771045000165

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TIAGO PERONDI

Tiago Perondi

Engenheiro Mecânico

Reg. CREA

CREA

185553/D

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

07020404952

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resoluções ANTT Nº 4777/2015 e 5017/2016 - NBR14040

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14



INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

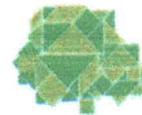
CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260, SAO CRISTOVAO

CEP: 85508-280 - Pato Branco/PR

E-mail: contatopb@inspevil.com.br; daniela@inspevil.com.br

TEL.:



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDTADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CSV

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000029908-14
VEICULO APROVADO

PROPRIETARIO

IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

29.712.514/0001-51

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO/ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO R

PLACA / RNE

EBV0F10

NÚMERO DO CHASSI
9BM6340115B414483

ANOS

13,11

POT (CV)

18,50

COMBUSTÍVEL

18,50

CARREGADOR

NÃO APLICÁVEL

COR

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CILINDRADA / CIL

N/I

ANO DE FABRICAÇÃO / MÓDULO

2005/2005

LOTAGÃO (PI)

46

POTÊNCIA (CV)

360

FOTOS DO VEICULO



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Declaro que o veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de trânsito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.

O veículo em epígrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo SENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

OBSERVAÇÕES

TERMINO DO CSV
013234711-68/2024

ASSINATURA TÉCNICA

SIDNEI DOS SANTOS
Crea/CFT: 1718097964

DATA DE INSPEÇÃO
25/04/2024

ASSINATURA TÉCNICA

DATA DE VALIDADE
24/04/2025

TIAGO PERONDI
Crea: 1719203075

TIAGO PERONDI
Engenheiro Mecânico
Reg. CREA
PR-185563/D

CERTIFICADO DER-PR

Arquivo criado em 28/04/2024 às 12:31:28 - Oficina TI - BIBLIT
Este certificado poderá ser consultado através do Sistema SIGLIT

Página 1 de 2



LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR DER - APOIA

TIPO DE VEÍCULO

X	CONVENCIONAL	LEITO	URBANO	MISTO
1	Motorista	Motorista	Motorista	DECK 1 - 1º Andar
1	Poltronas Cabine	Poltronas Cabine	Cobrador	Motorista
46	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Salão	Poltronas Conv. Cabine
46	Total CRLV	Total CRLV	Passageiros em pé	Poltronas Leito Cabine
			Total CRLV	Poltronas Conv. Salão
				Poltronas Leito Salão

DETALHAMENTO

TIPO DE POLTRONAS		ADESIVO DER		ACESSIBILIDADE	
48	Estofadas	OK	***TRASEIRA*** (LADO INFERIOR DIREITO)	X	SIM
0	Acrílico				NÃO
46	Reclináveis	OK	***LATERAIS*** (DIANTEIRA, CANTO INFERIOR DIREITO)	BANHEIRO	
2	Fixas			X	SIM
***		OK	LETRAS VERDE		NÃO

DECK 2 - 2º Andar

Poltronas Conv. Cabine
Poltronas Leito Cabine
Poltronas Conv. Salão
Poltronas Leito Salão
Total documento - CRLV

CARIMBO E ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Tiago Perondi
 Engenheiro Mecânico
 Reg. CREA
 PR-185553/D



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 52638 - **VALIDADE: 23/06/2024** **REGRAS EXCLUSIVO FRETAMENTO**

PROTOCOLO: 022.098.786-8 **DATA DO PROTOCOLO:** 30/04/2024

EMPRESA: IDD COMERCIO TRANSPORTES LTDA KIKE TURISMO **REG./DER:**6332

CNPJ: 29.712.514/0001-51 **N. ORDEM:**0.02508

VEÍCULO PLACA: EBV-0F10/PR **RENAVAM:** 00850193354 **IDADE:**0019 (ANOS)

CHASSI: 9BM6340115B414483 **ANO:** 2005

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - M/BENZ / MPOLO PARADISO R **ANO:** 2005

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO **ANO:** 2005

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO **ESPÉCIE:** CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:46 **EM PÉ:** --- **CAPACIDADE TOTAL:** 0046

APÓLICE: 2.306.113.586 **VALIDADE APÓLICE:** 19/04/2025 **ATUALIZAR POR:** ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 30 DE ABRIL DE 2024

Maria Elizabete das Neves Bozza
 Coordenadora CTRC/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

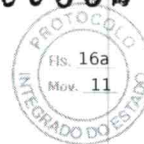
MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



ePROTOCOLO

100332



Documento: **CertveicEBV0F10Emp6332.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 30/04/2024 15:25 Local: DER/DOP/CTRC/REG.

Inserido ao protocolo **22.098.786-8** por: **Gilmar Nogueira Antunes** em: 30/04/2024 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e54f19330989179aade4ef574a5e340d.

CERTIFICADO DE APTIDÃO EM EXAMES
PSICOTÉCNICOS E DE SANIDADE FÍSICA E
MENTAL

Nome do Motorista : IRIVAL DI DOMENICO

Data do exame Psicotécnico.: ____/____/____

Data do exame de Sanidade

Mental: 21/10/91

Válido até: 21/10/92

Data de Expedição: 21/09/93

Dr. Batford Rafael A. Sanchez
Clínico Geral
Especialista em Medicina do Trabalho

Assinatura do Médico

CRM Nº 8223

Empresa: IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

Nome do Motorista: IRIVAL DI DOMENICO

Data de Nasc : 25/06/1995

Prontuário: 05883750379

Data de Admissão 01/02/2022

Nº Registro no DER: 6332



Assinatura do motorista



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 700000442562024

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 12535643 ✓ CPF.....: 082.350.869-21
Nome.....: IRIVAL DI DOMENICO
Nome da Mãe.....: MARGARETE DE FATIMA DA SILVA DI DOMENICO
Nome do Pai.....: VILMAR DI DOMENICO
Data Nascimento.....: 25/06/1995 ✓ Sexo.....: Masculino
Naturalidade.....: DOIS VIZINHOS - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 5883750379 ✓ Modelo da CNH.....: CNH com Foto
Numero da Cédula.....: 2257613151 ✓ Data de Validade...: 15/07/2031 ✓
Categoria.....: ABCD

Categoria	Especificação
A	Veiculos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito
78.206.513/0001-40
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

IRIVAL DI DOMENICO
082.350.869-21



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 700000442562024

Senha: NYJB28



Digitally signed by COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO
Date: 2024.05.02 19:10:54 BRT



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 700000442562024

B	Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Ônibus articulado; Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.

DADOS DO IMPEDIMENTO

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

DOIS VIZINHOS, 2 de MAIO de 2024



CERTIDÃO DO CONDUTOR

nº 700000442562024

HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: IRIVAL DI DOMENICO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
25/06/2013	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR905917088
24/09/2013	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	905917088
24/09/2013	VALIDADE DA CNH	16/07/2018	
24/09/2013	NUMERO DA CEDULA DE CNH	796611741	1
24/09/2013	PERMISSAO PARA DIRIGIR	19/09/2014	PR905917088
24/09/2013	DIRECAO DEFENSIVA		PR905917088
23/09/2014	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	908075809
23/09/2014	VALIDADE DA CNH	16/07/2018	
23/09/2014	NUMERO DA CEDULA DE CNH	994933152	C
23/09/2014	DIRECAO DEFENSIVA		PR908075809
03/08/2016	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	911197346
03/08/2016	VALIDADE DA CNH	05/07/2021	
03/08/2016	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1326028092	56
22/07/2021	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	920203066
22/07/2021	VALIDADE DA CNH	15/07/2031	
22/07/2021	NUMERO DA CEDULA DE CNH	2257613151	5

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
IRIVAL DI DOMENICO	5883750379	AD	15/07/2031
Situação CNH:			Data 1ª Habilit.:
NORMAL			19/09/2013
Val. Toxicológico:			
20/07/2026			

Histórico de Pontuações

Descrição Infração		Data / Hora Infração	
ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%		26/11/2017 04:21	
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
	275650-B000029760	EPD4166	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
AV. ATILIO FONTANA N 3373 - CENTRO/BAIRRO - FAIXA 2/FRANCISCO BELTRAO			
ART 167 DO CTB DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		11/10/2014 11:14	
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
	116100-E004953496	ERB3789	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
RUA PROFESSORA ESTEVAO SKOREK, AO LADO DO PAVILHAO DA IGREJA CONCORDIA/DOIS VIZINHOS			

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

☒ NADA CONSTA.

Advertências

☒ NADA CONSTA.

Suspensões

☒ NADA CONSTA.

Cassações

☒ NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

☒ NADA CONSTA.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- ✓ • Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.

* Motoristas que exercem atividade remunerada:

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.
- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.
- ✓ De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.
- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 09/05/2024 09:42
- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.
- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

**Consulta Consolidada do Condutor**

Nome:

IRIVAL DI DOMENICO**Data:** 09/05/2024 **Hora:** 09:42:01

Nº Registro CNH:

5883750379

Categoria:

AD

Validade:

15/07/2031

Validade Toxicológico:

20/07/2026

Situação CNH:

NORMAL

Data 1ª Habilitação:

19/09/2013**Pontos Últimos 12 Meses**

Histórico de Pontuação

Advertências

Suspensão CNH

Cassação CNH

Recursos

Outros

Infrações ocorridas nos últimos 12 meses☒ **NADA CONSTA**

Imprimir Extrato Completo

Sair

Informações Adicionais

- De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:
 - 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
 - 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
 - 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.
- * Motoristas que exercem atividade remunerada:
 - 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.
- De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.
- ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 09/05/2024 09:42
- Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- Este extrato é fornecido gratuitamente.
- Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional

Vigência do Seguro: das 24h do dia 09/05/2024 às 24h do dia 09/05/2025

Apólice: 1002306114227

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 240623005113 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 29.712.514/0001-51

Tipo de Pessoa: Jurídica

Telefone: (46)99937-6265

Endereço: RUA PROFESSOR ESTEVAO SKOREK

Nº: 1180

Bairro: JARDIM CONCORDIA

Cidade: DOIS VIZINHOS

CEP: 85660-000

UF: PR

Complemento:

Estipulante: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 29.712.514/0001-51

Corretor: ACOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME

CÓDIGO SUSEP: 202049263

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 5.690,36

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F: 370,32

Valor do Serviço: 0,00

Total a Pagar: 6.060,68

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	17/05/2024	606,05	Ficha Compensação	7	18/11/2024	606,07	Ficha Compensação
2	17/06/2024	606,07	Ficha Compensação	8	17/12/2024	606,07	Ficha Compensação
3	17/07/2024	606,07	Ficha Compensação	9	17/01/2025	606,07	Ficha Compensação
4	19/08/2024	606,07	Ficha Compensação	10	17/02/2025	606,07	Ficha Compensação
5	17/09/2024	606,07	Ficha Compensação				
6	17/10/2024	606,07	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 13 de maio de 2024

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves
**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 09/05/2024 às 24h do dia 09/05/2025
Apólice: 1002306114227 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Seguro Novo **Itens:** 1
Endosso: 00000000 **Proposta:** 240623005113 **Princ. Órgão Regulador:**
Segurado: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ✓
CPF/CNPJ: 29.712.514/0001-51 ✓ **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)99937-6265

Estipulante: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 29.712.514/0001-51 ✓

Corretor: ACOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
CÓDIGO SUSEP: 202049263

DADOS DO ITEM

do Item: 1 **Prefixo do Item:**
Início da Vigência: 09/05/2024 **Tipo Veículo:** Ônibus
Marca: M BENZ ✓ **Modelo:** M POLO PARADIS ✓ **Ano Fabricação:** 2005 **Ano Modelo:** 2005
Placa: EBVOF10 ✓ **Chassi:** 9BM6340115B414483 ✓ **Renavam:** 850193354
Nº Tripulantes: 2 **Nº Passageiros:** 46 ✓
Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
→ Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00	OK	2.004,68
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	150.000,00		847,49
→ Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00	OK	372,83
→ Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	400.000,00	OK	496,10
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	140.000,00	OK	415,85
→ Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	200.000,00	OK	332,40
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		348,41
→ Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	200.000,00	OK	343,23
✓ Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	200.000,00	OK	227,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	30.000,00		29,55
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	30.000,00		8,95
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		99,41
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05	1.857,08		124,27
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05	250,00		4,86
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		34,42
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam.
Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
10258826000109	AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	14/04/2024 11:55	ME ou EPP	Sim
29712514000151	IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	23/04/2024 11:05	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100347

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90010/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante
Entrega de propostas: De 10/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:20	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 10/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:23	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:28	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:33	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:37	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:42	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:48	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:53	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:59	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:13:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 08:16:21	Bom dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	25/04/2024 às 08:16:32	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam logados
Sistema	25/04/2024 às 09:19:58	Consulta realizada em 25/04/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, Bem como, após diligências e consulta junto ao departamento jurídico do município não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.
Sistema	25/04/2024 às 09:20:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	25/04/2024 às 09:25:42	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	25/04/2024 às 09:27:37	Retomaremos a sessão no dia 25/04/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	25/04/2024 às 14:31:24	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 10/2024.
Sistema	25/04/2024 às 14:31:51	Informo que a licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, apresentou proposta com erro na descrição do serviço e planilha de composição de custos com erros quais sejam item que não esta totalizado no valor total, itens com valor zero, na sequencia a licitante será convocada para correção proposta e da planilha de composição de custos, considerando haver previsão expressa no edital de licitação,
Sistema	25/04/2024 às 14:31:58	também considerando os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
Sistema	25/04/2024 às 14:33:15	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para correção da planilha de composição de custos por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	25/04/2024 às 14:33:41	Retomaremos a sessão no dia 25/04/2024, às 16h45m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	25/04/2024 às 16:45:05	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 010/2024
Sistema	25/04/2024 às 16:45:22	Informo que a proposta apresentada pela licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite da proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	25/04/2024 às 16:45:31	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação do pregão eletrônico nº 010/2024.
Sistema	25/04/2024 às 16:47:57	Prossiguiremos com a fase de habilitação do pregão eletrônico nº 010/2024
Sistema	25/04/2024 às 16:50:07	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação da licitante, retornaremos a sessão dia 26/04/2024 às 10h. Ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação.
Sistema	25/04/2024 às 16:50:37	Em caso de atendimento aos requisitos de habilitação serão convocados os demais documentos referente ao veículo e condutor conforme previsto em edital, em caso de inabilitação da licitante será aberto prazo para manifestação de intenção de recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	26/04/2024 às 10:02:07	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 010/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste.
Sistema	26/04/2024 às 10:03:13	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 10:03:13	desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada. Perfazendo o seguinte resultado.
Sistema	26/04/2024 às 10:03:33	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA REFERENTE A HABILITAÇÃO. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	26/04/2024 às 10:03:42	A integra das consultas ao SICAF e TCU estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/13Zaa_JWaw9DUuD-n95hu-_LnFMPjluKL/view?usp=sharing
Sistema	26/04/2024 às 10:04:13	Conforme edital de licitação e termo de referência do presente certame, considerando o aceite da proposta apresentada pela licitante e o atendimento aos requisitos de habilitação, fica a licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, declarada vencedora do presente certame, desde que atendidos as condições estabelecida no termo de referencia quanto aos documentos referentes ao condutor e ao veículo a ser utilizado na execução dos serviços.
Sistema	26/04/2024 às 10:04:46	Conforme previsto no edital de licitação:
Sistema	26/04/2024 às 10:04:57	Após declarada a empresa vencedora a mesma também deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis dos os seguintes documentos:
Sistema	26/04/2024 às 10:05:02	Declaração da empresa licitante indicando o motorista responsável pela condução do veículo. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do responsável pela condução do veículo para todos os lotes/itinerários que a empresa concorrer (categoria "D" ou "E"), indicado no anexo
Sistema	26/04/2024 às 10:05:08	V. Prova do vínculo empregatício entre a empresa e o condutor (mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do condutor atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:20	Obs.: Caso o condutor que irá prestar o serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:25	Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:33	Certificado de registro e licenciamento do veículo a ser utilizado no serviço em nome da empresa ou do proprietário da empresa licitante, ou no caso de veículo terceirizado, deverá ser apresentado o respectivo contrato de locação com reconhecimento de assinaturas; para todos os lotes/itinerário que a empresa concorrer com o ano e modelo, o qual deverá estar em conformidade com o solicitado do anexo I termo de referência.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:41	Certificado de Inspeção de Segurança Veicular ou Laudo de Inspeção Técnica dos veículos para todos os lotes/itinerários que a empresa concorrer, emitido pela entidade/empresa autorizada/credenciada pelo INMETRO e homologada pelo departamento nacional de Trânsito - DENATRAN É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo Motorista por mais de uma vencedora, mesmo que haja compatibilidade de horários.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:52	O condutor do veículo deverá: a. Idade superior a 21 anos; b. Habilitação para dirigir veículos na categoria "D - E". c. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos; d. Ter formação em curso de condutor de Transporte Escolar; e. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os dozes últimos meses. Apresentar certidão emitida pelo Detran da CNH
Sistema	26/04/2024 às 10:06:03	DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ALUNOS: Além do seguro DPVAT, é dever da Contratada realizar seguro de todos os veículos utilizados para no transporte escolar cuja cobertura ampare sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços de responsabilidade civil, conforme regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).
Sistema	26/04/2024 às 10:06:15	Deverá, para tanto, como condições gerais para contratação do seguro para o veículo, observar o que se segue:
Sistema	26/04/2024 às 10:06:27	Modalidade de contratação: valor determinado ou valor mercado referenciado - VMR (100% tabela FIPE); b. Cobertura: colisão, incêndio, roubo e furto; c. RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo: PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS COM NO MINIMO 46 LUGARES: Apólice deverá contemplar no mínimo Danos corporais e ou materiais, causados à passageiros cobertura total R\$

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 10:06:27	4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).
Sistema	26/04/2024 às 10:06:36	Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos morais causados à passageiros cobertura total R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos morais causados à terceiros não transportados cobertura total R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Sistema	26/04/2024 às 10:06:44	Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos estéticos causados à passageiros transportados R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos estéticos causados à passageiros não transportados R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
Sistema	26/04/2024 às 10:06:50	Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil acidentes pessoais evento morte acidental passageiros transportados R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil acidentes pessoais evento invalidez permanente passageiros transportados R\$ 200.000,00 (Duzentos mil de reais);
Sistema	26/04/2024 às 10:06:55	Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil para danos corporais, causados a terceiros não transportados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Sistema	26/04/2024 às 10:11:55	Após o envio dos referidos documentos, os mesmo serão submetidos a análise e em caso de atendimento das exigências do edital de licitação será promovido sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra habilitação.
Sistema	26/04/2024 às 10:12:57	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo de 10 dias uteis para que licitante apresente os documentos do veículo e do condutor, retornaremos a sessão dia 14/05/2024 às 14h. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação/inabilitação da licitante será aberto prazo para manifestação de intenção de recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	14/05/2024 às 11:04:18	Prezados licitantes, considerando a impossibilidade de finalizar a análise dos documentos complementares, informo que a retomada da sessão ocorrerá apenas as 15h30m, de hoje 14/05/2024.
Sistema	14/05/2024 às 13:54:34	Prezados licitante, considerando a impossibilidade de finalizar a análise dos documentos complementares, informo que a retomada da sessão ocorrerá dia 16/05 as 14h
Sistema	16/05/2024 às 13:07:13	Prezados licitantes, relembro que conforme já informado neste chat retornaremos a sessão hoje dia 16/05/2024 às 14h. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação/inabilitação da licitante será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:02:11	Prezados licitantes, retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 10/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste,
Sistema	16/05/2024 às 14:02:43	Informo que após análise dos documentos complementares enviados pela licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, referente ao veículo e condutor, sendo que estão de acordo com o exigido em edital,
Sistema	16/05/2024 às 14:03:07	porem quanto à análise da apólice restam varias duvidas quanto às coberturas mínimas exigidas, em razão das divergências no descritivo das coberturas que constam na apólice das coberturas que são exigidas no edital, será solicitado a licitante que apresente apólice COM DESCRIÇÃO DETALHADA com minimamente as coberturas que são solicitadas no edital de licitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:03:16	Tal decisão tem como fundamentação os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, do interesse publico, bem como por haver previsão expressa no edital de licitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:03:30	11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.
Sistema	16/05/2024 às 14:38:34	Prezados licitantes, considerando o atendimento da convocação anterior, seguiremos a sessão do pregão eletrônico nº 10/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste.
Sistema	16/05/2024 às 14:38:48	Informo que a licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, apresentou documentos referentes ao veículo e condutor, após análise de tais documentos e considerando o atendimento as exigências do edital e termo de referencia.
Sistema	16/05/2024 às 14:38:55	Na sequencia será promovido sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 14:39:06	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	16/05/2024 às 14:39:14	Se o pregoeiro/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
25/04/2024 às 08:13:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de serviço de transporte para serviço - mensal de 2ª a 6ª-feira

CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES. LINHA 12 UNISEP - UNIOESTE E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO, início das aulas na UNISEP, Francisco Beltrão 19h15min às 22h45min, UNIPAR, Francisco Beltrão 19h às 22h45min, SESI/SENAI, início às 19h às 22h30min. UNIOESTE, início às 19h15min às 22h45min. Saindo do Posto Lourenço de São Jorge D'Oeste com destino as Faculdade em Francisco Beltrão. Roteiro 1: Saída do posto Lourenço às (17h20min), parada no Portal, entrada do CTG, Posto Coasul, no Trevo da entrada para o Limeira, segue pela PR 281, passando por Dois Vizinhos, parada no posto Bianco e segue até as Faculdades, UNISEP, chegando às 18h35min horas, passando pelo SESI/SENAI, ESSEL, UNIOESTE, CESUL e UNIPAR. Roteiro 2: Retorno às 22h55min da UNIPAR, seguindo até a CESUL, UNIOESTE, ESSEL, seguindo até SESI/SENAI, UNISEP, voltando para São Jorge D'Oeste pela PR 281, chegando a São Jorge com paradas no Trevo de acesso, Posto Coasul, entrada do CTG, em frente à lanchonete vento Sul. Final da linha por volta das 00:30 horas. Alunos que residem no Distrito de Paranhos faz baldeação com a linha 13 PATO BRANCO, e seguem até o Distrito. Percurso Rodado 147 km. "LINHA GEOREFE

Valor estimado: R\$ 5,7800

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 32340

Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***.4 - DANIEL SOUZA DIAS para IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, melhor lance: R\$ 5,6800

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.712.514/0001-51 - IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,6800	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 5,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32340
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,7800	-
Valor proposta: R\$ 5,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32340

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 08:00:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 08:03:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 08:13:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:21:26	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição 10 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1 seria possível?
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:23:04	Bom dia, não seria possível, este já é melhor valor ofertado.
Sistema para o participante	25/04/2024 09:24:33	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:24:33	25/04/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 10:16:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:13 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 10:17:32	Conforme solicitado, foi anexado os documentos (Proposta e Planilha dos Custos adequadas ao valor final), e juntamente já postados os documentos de habilitação da empresa.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 14:32:43	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito a correção e o envio, DA PROPOSTA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE sem oneração do valor final, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital. .
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 15:43:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:29 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema	25/04/2024 16:47:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2024 16:57:20.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 16:48:54	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Prezado Licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, solicito o envio, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Convocação do anexo no item 1. .
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 16:49:10	Conforme edital, os documentos de habilitação serão verificados junto ao SICAF e os que lá constarem serão considerados.
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 17:06:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:42 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	26/04/2024 10:10:43	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prezado licitante solicito conforme já especificado o envio dos documentos.
pelo participante 29.712.514/0001-51	06/05/2024 16:42:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:27 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	16/05/2024 14:04:00	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Prezado licitante, solicito no prazo de 2 (duas) horas o envio de apólice de seguro onde deve constar de forma detalhada as coberturas de forma individualizada, especificando minimamente as coberturas que são solicitadas no edital de licitação. .
pelo participante 29.712.514/0001-51	16/05/2024 14:12:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:01 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema	16/05/2024 14:40:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:50:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 08:03:00	Item aberto para lances.
25/04/2024 08:13:01	Item com etapa aberta encerrada.
25/04/2024 08:13:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 09:24:33	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 11:24:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
25/04/2024 10:16:13	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 14:32:43	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 16:32:00. Motivo: Solicito a correção e o envio, DA PROPOSTA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE sem oneração do valor final, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital. .
25/04/2024 15:43:29	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 16:47:20	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,6800.
25/04/2024 16:48:54	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 09:50:00. Motivo: Prezado Licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, solicito o envio, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Convocação do anexo no item 1. .
25/04/2024 17:06:41	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 10:10:43	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:10:00. Motivo: Prezado licitante solicito conforme já especificado o envio dos documentos.
06/05/2024 16:42:27	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 14:04:00	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 16:03:00. Motivo: Prezado licitante, solicito no prazo de 2 (duas) horas o envio de apólice de seguro onde deve constar de forma detalhada as coberturas de forma individualizada, especificando minimamente as coberturas que são solicitadas no edital de licitação .
16/05/2024 14:12:00	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 14:40:18	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 foi habilitado.
16/05/2024 14:57:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100356

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 16 DE MAIO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 10/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares e relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo, devidamente instruído e conclusivo, para adjudicação e homologação.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria n.º 2.516/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100357

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90010/2024

Às 15:36 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 44, Pregão nº 90010/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ACADÊMICO, o veículo que deverá seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a lei 779/2017 e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, poderão utilizar veículos até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante

Entrega de propostas: De 10/04/2024 às 08:00 até 25/04/2024 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 25/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:20	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 10/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:23	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:28	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:33	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:37	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:42	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:48	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:53	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	25/04/2024 às 08:00:59	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 às 08:00:59	problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	25/04/2024 às 08:13:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/04/2024 às 08:16:21	Bom dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	25/04/2024 às 08:16:32	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam logados
Sistema	25/04/2024 às 09:19:58	Consulta realizada em 25/04/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnpj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, Bem como, após diligências e consulta junto ao departamento jurídico do município não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.
Sistema	25/04/2024 às 09:20:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto. Na sequencia iniciaremos a negociação de preços
Sistema	25/04/2024 às 09:25:42	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	25/04/2024 às 09:27:37	Retomaremos a sessão no dia 25/04/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	25/04/2024 às 14:31:24	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 10/2024.
Sistema	25/04/2024 às 14:31:51	Informo que a licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, apresentou proposta com erro na descrição do serviço e planilha de composição de custos com erros quais sejam item que não esta totalizado no valor total, itens com valor zero, na sequencia a licitante será convocada para correção proposta e da planilha de composição de custos, considerando haver previsão expressa no edital de licitação,
Sistema	25/04/2024 às 14:31:58	também considerando os princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
Sistema	25/04/2024 às 14:33:15	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para correção da planilha de composição de custos por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	25/04/2024 às 14:33:41	Retomaremos a sessão no dia 25/04/2024, às 16h45m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento da proposta.
Sistema	25/04/2024 às 16:45:05	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 010/2024
Sistema	25/04/2024 às 16:45:22	Informo que a proposta apresentada pela licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, atende as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite da proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	25/04/2024 às 16:45:31	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação do pregão eletrônico nº 010/2024.
Sistema	25/04/2024 às 16:47:57	Prossiguiremos com a fase de habilitação do pregão eletrônico nº 010/2024
Sistema	25/04/2024 às 16:50:07	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação da licitante, retornaremos a sessão dia 26/04/2024 às 10h. Ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação.
Sistema	25/04/2024 às 16:50:37	Em caso de atendimento aos requisitos de habilitação serão convocados os demais documentos referente ao veículo e condutor conforme previsto em edital, em caso de inabilitação da licitante será aberto prazo para manifestação de intenção de recursal contra o julgamento de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 10:02:07	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 010/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste.
Sistema	26/04/2024 às 10:03:13	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada. Perfazendo o seguinte resultado.
Sistema	26/04/2024 às 10:03:33	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA REFERENTE A HABILITAÇÃO. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	26/04/2024 às 10:03:42	A integra das consultas ao SICAF e TCU estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/13Zaa_JWaw9DUuD-n95hu-_LnFMPjluKL/view?usp=sharing
Sistema	26/04/2024 às 10:04:13	Conforme edital de licitação e termo de referência do presente certame, considerando o aceite da proposta apresentada pela licitante e o atendimento aos requisitos de habilitação, fica a licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, declarada vencedora do presente certame, desde que atendidos as condições estabelecida no termo de referencia quanto aos documentos referentes ao condutor e ao veículo a ser utilizado na execução dos serviços.
Sistema	26/04/2024 às 10:04:46	Conforme previsto no edital de licitação:
Sistema	26/04/2024 às 10:04:57	Após declarada a empresa vencedora a mesma também deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis dos os seguintes documentos:
Sistema	26/04/2024 às 10:05:02	Declaração da empresa licitante indicando o motorista responsável pela condução do veículo. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação do responsável pela condução do veículo para todos os lotes/itinerários que a empresa concorrer (categoria "D" ou "E"), indicado no anexo
Sistema	26/04/2024 às 10:05:08	V. Prova do vínculo empregatício entre a empresa e o condutor (mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do condutor atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:20	Obs.: Caso o condutor que irá prestar o serviço, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:25	Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:33	Certificado de registro e licenciamento do veículo a ser utilizado no serviço em nome da empresa ou do proprietário da empresa licitante, ou no caso de veículo terceirizado, deverá ser apresentado o respectivo contrato de locação com reconhecimento de assinaturas; para todos os lotes/itinerário que a empresa concorrer com o ano e modelo, o qual deverá estar em conformidade com o solicitado do anexo I termo de referência.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:41	Certificado de Inspeção de Segurança Veicular ou Laudo de Inspeção Técnica dos veículos para todos os lotes/itinerários que a empresa concorrer, emitido pela entidade/empresa autorizada/credenciada pelo INMETRO e homologada pelo departamento nacional de Trânsito – DENATRAN É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo Motorista por mais de uma vencedora, mesmo que haja compatibilidade de horários.
Sistema	26/04/2024 às 10:05:52	O condutor do veículo deverá: a. Idade superior a 21 anos; b. Habilitação para dirigir veículos na categoria "D - E". c. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos; d. Ter formação em curso de condutor de Transporte Escolar; e. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os dozes últimos meses. Apresentar certidão emitida pelo Detran da CNH
Sistema	26/04/2024 às 10:06:03	DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ALUNOS: Além do seguro DPVAT, é dever da Contratada realizar seguro de todos os veículos utilizados para no transporte escolar cuja cobertura ampare sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços de responsabilidade civil, conforme regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).
Sistema	26/04/2024 às 10:06:15	Deverá, para tanto, como condições gerais para contratação do seguro para o veículo, observar o que se segue:
Sistema	26/04/2024 às 10:06:27	Modalidade de contratação: valor determinado ou valor mercado referenciado – VMR (100% tabela

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 10:06:27	FIPE); b. Cobertura: colisão, incêndio, roubo e furto; c. RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo: PARA VEÍCULO TIPO ONIBUS COM NO MINIMO 46 LUGARES: Apólice deverá contemplar no mínimo Danos corporais e ou materiais, causados à passageiros cobertura total R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).
Sistema	26/04/2024 às 10:06:36	Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos morais causados à passageiros cobertura total R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos morais causados à terceiros não transportados cobertura total R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Sistema	26/04/2024 às 10:06:44	Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos estéticos causados à passageiros transportados R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Apólice deverá contemplar no mínimo, Danos estéticos causados à passageiros não transportados R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
Sistema	26/04/2024 às 10:06:50	Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil acidentes pessoais evento morte acidental passageiros transportados R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil acidentes pessoais evento invalidez permanente passageiros transportados R\$ 200.000,00 (Duzentos mil de reais);
Sistema	26/04/2024 às 10:06:55	Apólice deverá contemplar no mínimo Responsabilidade civil para danos corporais, causados a terceiros não transportados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Sistema	26/04/2024 às 10:11:55	Após o envio dos referidos documentos, os mesmo serão submetidos a análise e em caso de atendimento das exigências do edital de licitação será promovido sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra habilitação.
Sistema	26/04/2024 às 10:12:57	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo de 10 dias uteis para que licitante apresente os documentos do veículo e do condutor, retornaremos a sessão dia 14/05/2024 às 14h. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação/inabilitação da licitante será aberto prazo para manifestação de intenção de recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	14/05/2024 às 11:04:18	Prezados licitantes, considerando a impossibilidade de finalizar a análise dos documentos complementares, informo que a retomada da sessão ocorrerá apenas as 15h30m, de hoje 14/05/2024.
Sistema	14/05/2024 às 13:54:34	Prezados licitante, considerando a impossibilidade de finalizar a análise dos documentos complementares, informo que a retomada da sessão ocorrerá dia 16/05 as 14h
Sistema	16/05/2024 às 13:07:13	Prezados licitantes, relembro que conforme já informado neste chat retornaremos a sessão hoje dia 16/05/2024 às 14h. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação/inabilitação da licitante será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:02:11	Prezados licitantes, retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 10/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste,
Sistema	16/05/2024 às 14:02:43	Informo que após análise dos documentos complementares enviados pela licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, referente ao veículo e condutor, sendo que estão de acordo com o exigido em edital,
Sistema	16/05/2024 às 14:03:07	porem quanto à análise da apólice restam varias duvidas quanto às coberturas mínimas exigidas, em razão das divergências no descritivo das coberturas que constam na apólice das coberturas que são exigidas no edital, será solicitado a licitante que apresente apólice COM DESCRIÇÃO DETALHADA com minimamente as coberturas que são solicitadas no edital de licitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:03:16	Tal decisão tem como fundamentação os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, do interesse publico, bem como por haver previsão expressa no edital de licitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:03:30	11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.
Sistema	16/05/2024 às 14:38:34	Prezados licitantes, considerando o atendimento da convocação anterior, seguiremos a sessão do pregão eletrônico nº 10/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste.
Sistema	16/05/2024 às 14:38:48	Informo que a licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, apresentou documentos referentes ao veículo e condutor, após análise de tais documentos e considerando o atendimento as exigências do edital e termo de referencia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2024 às 14:38:55	Na sequencia será promovido sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra habilitação.
Sistema	16/05/2024 às 14:39:06	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	16/05/2024 às 14:39:14	Se o pregoeiro/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
25/04/2024 às 08:13:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de serviço de transporte para serviço - mensal de 2º a 6ª-feira

CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES. LINHA 12 UNISEP - UNIOESTE E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO, início das aulas na UNISEP, Francisco Beltrão 19h15min às 22h45min, UNIPAR, Francisco Beltrão 19h às 22h45min, SESI/SENAI, início às 19h às 22h30min. UNIOESTE, início às 19h15min às 22h45min. Saindo do Posto Lourenço de São Jorge D'Oeste com destino as Faculdade em Francisco Beltrão. Roteiro 1: Saída do posto Lourenço às (17h20min), parada no Portal, entrada do CTG, Posto Coasul, no Trevo da entrada para o Limeira, segue pela PR 281, passando por Dois Vizinhos, parada no posto Bianco e segue até as Faculdades, UNISEP, chegando às 18h35min horas, passando pelo SESI/SENAI, ESSEI, UNIOESTE, CESUL e UNIPAR. Roteiro 2: Retorno às 22h55min da UNIPAR, seguindo até a CESUL, UNIOESTE, ESSEI, seguindo até SESI/SENAI, UNISEP, voltando para São Jorge D'Oeste pela PR 281, chegando a São Jorge com paradas no Trevo de acesso, Posto Coasul, entrada do CTG, em frente à lanchonete vento Sul. Final da linha por volta das 00:30 horas. Alunos que residem no Distrito de Paranhos faz baldeação com a linha 13 PATO BRANCO, e seguem até o Distrito. Percurso Rodado 147 km. "LINHA GEOREFE

Quantidade:	32340	Valor estimado:	R\$ 5,7800
Unidade de fornecimento:	QUILÔMETRO	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, melhor lance: R\$ 5,6800

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,7800	-
Valor proposta: R\$ 5,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32340
29.712.514/0001-51 - IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,6800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32340

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2024 08:00:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2024 08:03:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2024 08:13:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:21:26	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição 10 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1 seria possível?
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:23:04	Bom dia, não seria possível, este já é melhor valor ofertado.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:24:33	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 09:24:33	arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 10:16:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:13 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 10:17:32	Conforme solicitado, foi anexado os documentos (Proposta e Planilha dos Custos adequadas ao valor final), e juntamente já postados os documentos de habilitação da empresa.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 14:32:43	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito a correção e o envio, DA PROPOSTA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE sem oneração do valor final, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital. .
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 15:43:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:29 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema	25/04/2024 16:47:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2024 16:57:20.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 16:48:54	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:50:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Prezado Licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, solicito o envio, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Convocação do anexo no item 1. .
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 16:49:10	Conforme edital, os documentos de habilitação serão verificados junto ao SICAF e os que lá constarem serão considerados.
pelo participante 29.712.514/0001-51	25/04/2024 17:06:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:42 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	26/04/2024 10:10:43	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:10:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Prezado licitante solicito conforme já especificado o envio dos documentos.
pelo participante 29.712.514/0001-51	06/05/2024 16:42:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:27 de 06/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema para o participante 29.712.514/0001-51	16/05/2024 14:04:00	Sr. Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Prezado licitante, solicito no prazo de 2 (duas) horas o envio de apólice de seguro onde deve constar de forma detalhada as coberturas de forma individualizada, especificando minimamente as coberturas que são solicitadas no edital de licitação .
pelo participante 29.712.514/0001-51	16/05/2024 14:12:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:01 de 16/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51.
Sistema	16/05/2024 14:40:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 14:50:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 09:24:33	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 11:24:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 1. .
25/04/2024 10:16:13	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 14:32:43	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 16:32:00. Motivo: Solicito a correção e o envio, DA PROPOSTA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE sem oneração do valor final, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no edital. .
25/04/2024 15:43:29	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 16:48:54	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 09:50:00. Motivo: Prezado Licitante IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, solicito o envio, no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema. Convocação do anexo no item 1. .
25/04/2024 17:06:41	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 10:10:43	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:10:00. Motivo: Prezado licitante solicito conforme já especificado o envio dos documentos.
06/05/2024 16:42:27	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 14:04:00	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 16:03:00. Motivo: Prezado licitante, solicito no prazo de 2 (duas) horas o envio de apólice de seguro onde deve constar de forma detalhada as cobertura de forma individualizada, especificando minimamente as coberturas que são solicitadas no edital de licitação .
16/05/2024 14:12:00	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 15:35:40	Fornecedor IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.712.514/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,6800.
16/05/2024 15:36:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

25/04/2024 16:57:20

Intenção de recurso na habilitação:

16/05/2024 14:50:18



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100366

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 10/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Processo nº 044/2024.

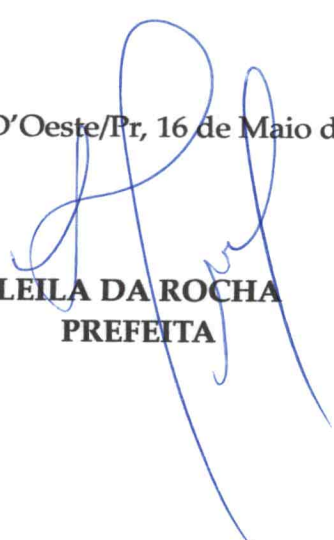
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte acadêmico, com veículo adequado seguindo as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a Lei 779/2017, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, veículos de até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'oeste para as faculdades UNISEP, UNIOESTE, CESUL E UNIPAR em Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 29.712.514/0001-51. Item 1 R\$ 5,68.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.691,20 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Maio de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Verê - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de junho do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Mias urbanas	Reestruturação em CBU	18.814,00m²	100 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.veret.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma, Verê - PR, 16 de maio de 2024.

Ademirson Rosin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 08h00 do dia 03 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 06 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada: TERRAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 11.924.144/0001-87

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de valores do 7º Termo Aditivo:

1º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2023 a 01/03/2021 no valor de R\$ 646.982,89 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

2º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R\$ 363.424,75 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023 no valor de R\$ 86.319,50 (oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

4º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024 no valor de R\$ 39.024,69 (trinta e nove mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Conforme Parecer Técnico em anexo.

Prazo de vigência: 07/06/2024

Prazo de execução: 07/06/2024

Data assinatura: 14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Processo nº 044/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte acadêmico, com veículo adequado seguindo as orientações do DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a Lei 779/2017, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, veículos de até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'Oeste para as faculdades UNISEP, UNIOESTE, CESUL e UNIPAR em Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações,

decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- IDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 29.712.514/0001-51. Item: 1 R\$ 5,68.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.691,20 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Maio de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Nº 27/2024 Processo dispensa Nº. 8/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada: CONTRAFAR COMERCIO DE EPPS LTDA - CNPJ Nº. 46.223.527/0001-86
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONTRAFAR COMERCIO DE EPPS CNPJ 46.223.527/0001-86 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENFERMAGEM NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.
Valor: R\$ 15.509,50 (Doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução: 06 (seis) meses, até 14/11/2024
Prazo de vigência: até 14/11/2024
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/Pr, 16/05/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Nº 28/2024 Processo dispensa Nº. 16/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada: Alameda Material Medico Hospitalar - CNPJ Nº. 00.802.002/9901-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALAMEDA MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/9901-02 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R\$ 10.142,00 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais)
Prazo de execução: 60 (Dias), até 15/07/2024
Prazo de vigência: até 15/07/2024
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/Pr, 16/05/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato: Nº 29/2024 Processo dispensa Nº. 11/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada: DIMASTER COM DE PROD HOSP. LTDA - CNPJ Nº. 02.801.878/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.801.878/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R\$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, até 15/07/2024
Prazo de vigência: até 15/07/2024
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/Pr, 16/05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA - CNPJ Nº. 25.248.764/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em R\$ 11.825,00 (onze mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência: 01/06/2024
Prazo de execução: 01/06/2024
Data assinatura: 16/05/2024

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 061/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet Dedicado com IP Fixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

CONVITE

Audiência Pública – 2024, contemplando:
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024;

Elaboração da ferramenta de planejamento:

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2025.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanelle, convida a todos os municípios a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, e sugestões para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado nos artigos: 9º e 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 28 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos municípios a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta. Renascença-Paraná, 10 de maio de 2024.

Idalir João Zanelle - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Respaldo no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	Und.	1	- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – 01 unidade; - POR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – 01 unidade; - LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e LICAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – 01 unidade; - PPP (Perfil Profissional: Psicodrama) e CAT (Carta de Análise de Atividades de Trabalho) – 10 unidades; - Envio Mensal informações e-Social – 12 unidades.	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.170,85	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R.T. 13 MED - LTDA - CNPJ 21.607.766/0001-07	R\$ 1.170,85

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESARI
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Item	Unid.	Qntd.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	Und.	1	PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – 01 unidade;	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
2	Und.	1	POR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – 01 unidade;	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
3	Und.	1	LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e LICAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – 01 unidade;	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
4	Und.	10	PPP (Perfil Profissional: Psicodrama) e CAT (Carta de Análise de Atividades de Trabalho) – 10 unidades;	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
5	Und.	12	Envio Mensal informações e-Social – 12 unidades.	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.170,85	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R.T. 13 MED - LTDA - CNPJ 21.607.766/0001-07	R\$ 1.170,85

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO 59/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Salto do Lontra-PR, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bilcompras.com/>, a partir do dia 16 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosalto@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal



O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: C579E5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4294 EXONERA DIANEFER RIZZO

DECRETO Nº 4294/2024

Exonera a Sra. Dianefer Rizzo, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **DIANEFER RIZZO**, portadora do CPF n.º 077.169.359-17, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador: B45CCAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

PORTARIA Nº FERIAS 05 2024

Portaria n.º 2593/2024

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5911	Adriano Jose Bremestropp	15	20/08/2022 19/08/2023	03/06/2024 17/06/2024

10021	Ana Maria Vani Marinho de Melo	15	12/05/2022 11/05/2023	02/05/2024 16/05/2024
10261	Cassio Alex Funez	30	09/11/2022 08/11/2023	03/06/2024 02/07/2024
10191	Daniel Secco	20	20/05/2023 19/05/2023	03/06/2024 22/06/2024
9571	Luciana Terezinha Balsan	15	02/04/2021 01/04/2022	29/04/2024 13/05/2024
9571	Luciana Terezinha Balsan	10	02/04/2022 01/04/2023	15/05/2024 24/05/2024
2301	Moacir Luiz Gusso	30	03/12/2021 02/12/2022	03/06/2024 02/07/2024

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador: AB1C52F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2022, parte integrante do(a) Pregão n.º 80/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ N.º 76.995.380/0001-03
Contratada:	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA - CNPJ n.º 25.249.754/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em R\$ 11.825,00 (onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	01/06/2024
Prazo de execução	01/06/2024
Data assinatura	16/05/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 42201547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Processo nº 044/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte acadêmico, com veículo adequado seguindo as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a Lei 779/2017, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, veículos de até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D'oeste para as faculdades UNISEP, UNIOESTE, CESUL E UNIPAR em Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal n.º 11462/2023 e n.º 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1-IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº
29.712.514/0001-51. Item 1 R\$ 5,68.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.691,20 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Maio de 2024.

LEILA DA ROCHA
 Prefeita

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 5A2C4A98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024, referente à Contratação da empresa para fornecimento de serviço de perfuração de um poço artesiano na Comunidade de Alto Santa Rosa, conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, do Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações aplicáveis, sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 24.475.164/0001-33, VALOR GLOBAL DE R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) – 1º Lugar.

Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador: 40486B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 018/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, com abertura e julgamento em 14 de maio de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria nº 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 018/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, CNPJ nº 27.873.175/0001-60: LOTE 01 Valor unitário de R\$: 50,00, perfazendo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 46.728.867/0001-69: LOTE 02 Valor unitário de R\$: 959,00, perfazendo valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais). S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 33.281.651/0001-56: LOTE 03 Valor

unitário de R\$ 345,81, perfazendo valor total de R\$ 1.383,24 (um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador: 2CBE88D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 018/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 018/2024, com abertura em 14 de maio 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 018/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, CNPJ nº 27.873.175/0001-60: LOTE 01 Valor unitário de R\$: 50,00, perfazendo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 46.728.867/0001-69: LOTE 02 Valor unitário de R\$: 959,00, perfazendo valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais). S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 33.281.651/0001-56: LOTE 03 Valor unitário de R\$ 345,81, perfazendo valor total de R\$ 1.383,24 (um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
 Prefeito

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador: 1F205BC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 134 2024

PORTARIA Nº 134/2024, de 16 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JULIANO SITTA**, portador do RG nº 8.***.***-9/SESP-PR e CPF nº ***.***.02*-14, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 21 de maio de 2024 e término em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Departamento de Rh
Código Identificador: 372DAE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.576/2024